



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
ESCOLA DE MINAS  
CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL



LAÍS NARA BARBOSA E CASTRO

**EXPLORAÇÃO DOS DADOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL EM AUDIÊNCIAS  
PÚBLICAS NA AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE EMPREENDIMENTOS LINEARES  
NO BRASIL**

TRABALHO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Ouro Preto, MG

2018

LAÍS NARA BARBOSA E CASTRO

**EXPLORAÇÃO DOS DADOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL EM AUDIÊNCIAS  
PÚBLICAS NA AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE EMPREENDIMENTOS LINEARES  
NO BRASIL**

Monografia apresentada ao Curso de Engenharia Ambiental da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto como parte dos requisitos para a obtenção do Grau de Engenharia Ambiental.

Orientador: Prof. PhD. Alberto de Freitas Castro Fonseca  
Coorientadora: MSc. Ludmila Ladeira Alves de Brito

Ouro Preto, MG

2018

B238e      Barbosa e Castro, Laís Nara .  
Exploração dos dados de participação social em audiências públicas na  
avaliação de impacto de empreendimentos lineares no Brasil [manuscrito] / Laís  
Nara Barbosa e Castro. - 2018.

73f.: il.: graf.; tabs.

Orientador: Prof. Dr. Alberto de Freitas Castro Fonseca.  
Coorientadora: Profª. MScª. Ludmila Ladeira Alves de Brito.

Monografia (Graduação). Universidade Federal de Ouro Preto. Escola de  
Minas. Departamento de Engenharia Ambiental.

1. Audiência Pública. 2. Licenciamento Ambiental. 3. Participação  
Pública. I. Fonseca, Alberto de Freitas Castro . II. Brito, Ludmila Ladeira  
Alves de . III. Universidade Federal de Ouro Preto. IV. Título.

CDU: 504

Catalogação: [ficha@sisbin.ufop.br](mailto:ficha@sisbin.ufop.br)

## FOLHA DE APROVAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
Universidade Federal de Ouro Preto – Escola de Minas  
Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental - CEAMB  
Campus Universitário Morro do Cruzeiro-S/N - CEP:35400-000 Ouro Preto – MG  
Brasil - Tel.: (31) 3559.1542 – e-mail: ceamb@em.ufop.br

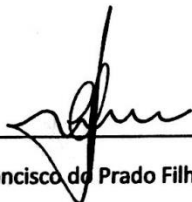
Folha de Aprovação

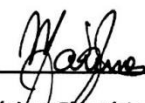
Laís Nara Barbosa e Castro

EXPLORAÇÃO DOS DADOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NA  
AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE EMPREENDIMENTOS LINEARES NO BRASIL

Trabalho Conclusão de Curso defendido e aprovado em 9/02/2018 pela comissão  
avaliadora constituída pelos professores:

  
\_\_\_\_\_  
Alberto de Freitas Castro Fonseca (orientador) – DEAMB/UFOP

  
\_\_\_\_\_  
José Francisco do Prado Filho – DEAMB/UFOP

  
\_\_\_\_\_  
Máximo Eleotério Martins – DEPRO/UFOP

Campus Universitário Morro do Cruzeiro-S/N - CEP:35400-000 Ouro Preto – MG Brasil - Tel.: (31)  
3559.1542 – e-mail: ceamb@em.ufop.br

## RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo principal explorar os dados das audiências públicas de processos de licenciamento ambiental de grandes projetos lineares, de modo a identificar fatores que possam influenciar na efetividade do processo. Foram analisados 21 processos submetidos ao licenciamento ambiental no IBAMA de três tipologias de empreendimentos lineares: ferrovias, rodovias e linhas de transmissão. A metodologia baseou-se em análises de conteúdo de documentos associados a processos de licenciamento, com especial atenção às atas e registros de audiências públicas. Foram utilizadas técnicas qualitativas e quantitativas (estatísticas descritivas) de análise dos dados. Procurou-se investigar as características dos empreendimentos licenciados. Além disso, buscou-se caracterizar os requisitos legais para a realização das audiências públicas no IBAMA, assim como os critérios para solicitá-las e analisá-las. A participação pública foi avaliada no que tange ao número de participantes, origem dos mesmos e questionamentos realizados. Dos resultados obtidos constatou-se que o IBAMA possui um mesmo regulamento para conduzir todas as audiências públicas e que as mesmas podem ser solicitadas por entidade civil, pelo Ministério Público, ou por 50 ou mais cidadãos. A sociedade civil foi a categoria que mais participou das audiências e a maior participação em termos de números totais de participantes aconteceu em processos de linhas de transmissão, enquanto em termos de média de participantes por audiência, a participação foi maior para a tipologia rodovia. As potenciais causas foram discutidas. Ainda que o principal objetivo das audiências públicas seja expor aos interessados o conteúdo do produto em análise e do seu referido RIMA, observou-se que os assuntos mais discutidos durante as audiências públicas são assuntos relacionados ao detalhamento do projeto e de impactos socioeconômicos, independente da tipologia. Pouca atenção é dada a aspectos biofísicos apresentados nos RIMAS.

Palavras-chave: audiência pública, licenciamento ambiental, participação pública.

## ABSTRACT

The main objective of this research is to explore data from public hearings of environmental licensing processes of large linear projects, in order to identify factors that may influence the effectiveness of the process. Were analyzed 21 environmental licensing processes submitted to IBAMA of three types of linear enterprises: railways, highways and transmission lines. The methodology was based on content analysis of documents associated with licensing processes, with special attention to the minutes and records of public hearings. Qualitative and quantitative techniques (descriptive statistics) were used to analyze the data. Were attempted to investigate the characteristics of the licensed ventures. In addition, were sought to characterize the legal requirements for public hearings at IBAMA, as well as the criteria for requesting and analyzing them. The public participation was evaluated with regard to the number of participants, their origin and questioning. From the obtained results it was verified that IBAMA has the same regulation to conduct all the public hearings and that they can be requested by civil entity, by the Public Ministry, or by 50 or more citizens. Civil society was the category that most participated in the hearings and the largest participation in terms of total numbers of participants happened in processes of transmission lines, while in terms of average participants per audience, the participation was greater for the highway typology. Potential causes were discussed. Although the main objective of the public hearings is to expose the interested parties to the content of the product being analyzed and its referred RIMA, it was observed that the subjects most discussed during the public hearings are subjects related to the detail of the project and socioeconomic impacts, independent of the typology. Little attention is given to the biophysical aspects presented in the RIMAs.

Keywords: public hearing, environmental licensing, public participation.

**LISTA DE FIGURAS**

|                                                                     |    |
|---------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 1- Escala de graus de participação pública nas decisões..... | 8  |
| Figura 2- Regulamento para Realização de Audiência Pública .....    | 30 |

## LISTA DE TABELAS

|                                                                                             |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 1- Informações dos Processos Analisados.....                                         | 14 |
| Tabela 2- Denominações dos Empreendimentos .....                                            | 15 |
| Tabela 3- Caracterização dos dados presentes na Planilha de Análise das Audiências .....    | 18 |
| Tabela 4- Macrocategorias de participantes nas audiências públicas pesquisadas .....        | 19 |
| Tabela 5- Caracterização dos empreendimentos analisados.....                                | 24 |
| Tabela 6- Caracterização dos processos de licenciamento ambiental analisados .....          | 26 |
| Tabela 7- Análise dos prazos legais de convocação e realização da audiências públicas ..... | 29 |
| Tabela 8- Duração da AP e suas correlações.....                                             | 37 |
| Tabela 9- Relação número de audiências e extensão (ferrovia) .....                          | 38 |
| Tabela 10- Relação número de audiências e extensão (rodovia).....                           | 38 |
| Tabela 11- Relação número de audiências e extensão (linha de transmissão) .....             | 39 |
| Tabela 12- Comparação do número de audiências entre as tipologias.....                      | 39 |
| Tabela 13- Participação Ferrovias .....                                                     | 40 |
| Tabela 14- Participação Rodovias .....                                                      | 41 |
| Tabela 15- Participação Linhas de Transmissão .....                                         | 41 |
| Tabela 16- Mediana do Número de Participantes das AP .....                                  | 42 |
| Tabela 17- Comparação do Número de Participantes entre as Tipologias.....                   | 43 |
| Tabela 18- Quantificação da Participação (Ferrovias) .....                                  | 47 |
| Tabela 19- Quantificação da Participação (Rodovias) .....                                   | 47 |
| Tabela 20- Quantificação da Participação (Linhas de Transmissão) .....                      | 48 |

## LISTA DE GRÁFICO

|                                                                           |    |
|---------------------------------------------------------------------------|----|
| Gráfico 1- Solicitação das Audiências.....                                | 33 |
| Gráfico 2- <i>Box Plot</i> para o Número de Participantes das AP .....    | 42 |
| Gráfico 3- Macrocategorias de Participação (Ferrovias).....               | 44 |
| Gráfico 4- Macrocategorias de Participação (Rodovias).....                | 44 |
| Gráfico 5- Macrocategorias de Participação (Linhas de Transmissão).....   | 45 |
| Gráfico 6- Comparação da participação entre as tipologias .....           | 46 |
| Gráfico 7- Tipo da Pergunta (Ferrovias) .....                             | 47 |
| Gráfico 8- Tipo da Pergunta (Rodovias) .....                              | 48 |
| Gráfico 9- Tipo da Pergunta (Linhas de Transmissão).....                  | 49 |
| Gráfico 10- <i>Box Plot</i> para o Número de Questionamentos nas AP ..... | 50 |
| Gráfico 11- Quantidade de Perguntas por Categoria (Ferrovias) .....       | 51 |
| Gráfico 12- Quantidade de Perguntas (Rodovias).....                       | 51 |
| Gráfico 13- Quantidade de Perguntas (Linhas de Transmissão) .....         | 52 |

**LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

|         |                                                                          |
|---------|--------------------------------------------------------------------------|
| AIA     | Avaliação de Impacto Ambiental                                           |
| AID     | Área de Influência Direta                                                |
| AP      | Audiência Pública                                                        |
| BA      | Bahia                                                                    |
| CONAMA  | Conselho Nacional do Meio Ambiente                                       |
| EIA     | Estudo de Impacto Ambiental                                              |
| FAP     | Formulário de Solicitação de Abertura de Processo                        |
| GO      | Goiás                                                                    |
| IAIA    | International Association for Impact Assessment                          |
| IBAMA   | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis |
| IN      | Instrução Normativa                                                      |
| LI      | Licença de Instalação                                                    |
| LO      | Licença de Operação                                                      |
| LP      | Licença Prévia                                                           |
| MA      | Maranhão                                                                 |
| MT      | Mato Grosso                                                              |
| NEPA    | National Environmental Policy Act                                        |
| PI      | Piauí                                                                    |
| PNMA    | Política Nacional do Meio Ambiente                                       |
| RIMA    | Relatório de Impacto Ambiental                                           |
| RO      | Rondônia                                                                 |
| SEI     | Sistema Eletrônico de Informações                                        |
| SisLic  | Sistema Informatizado do Licenciamento Ambiental Federal                 |
| SISNAMA | Sistema Nacional do Meio Ambiente                                        |
| TO      | Tocantins                                                                |

## SUMÁRIO

|     |                                                                                                                 |    |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1   | INTRODUÇÃO .....                                                                                                | 1  |
| 2   | OBJETIVOS .....                                                                                                 | 2  |
| 2.1 | Objetivo geral.....                                                                                             | 2  |
| 2.2 | Objetivos específicos .....                                                                                     | 2  |
| 3   | REVISÃO DA LITERATURA.....                                                                                      | 3  |
| 3.1 | Licenciamento ambiental no Brasil.....                                                                          | 3  |
| 3.2 | Avaliação de Impacto Ambiental.....                                                                             | 5  |
| 3.3 | Participação Pública .....                                                                                      | 7  |
| 3.4 | Audiências Públicas .....                                                                                       | 10 |
| 4   | METODOLOGIA .....                                                                                               | 13 |
| 4.1 | Amostragem .....                                                                                                | 13 |
| 4.2 | Levantamento de dados.....                                                                                      | 15 |
| 4.3 | Avaliação dos resultados.....                                                                                   | 22 |
| 5   | RESULTADOS E DISCUSSÃO .....                                                                                    | 23 |
| 5.1 | Caracterização dos 21 processos de licenciamento ambiental de grandes empreendimentos submetidos ao IBAMA ..... | 23 |
| 5.2 | Requisitos legais para a realização de audiência pública no licenciamento federal e seu formato. ....           | 27 |
| 5.3 | Critérios para solicitar e para analisar o conteúdo das audiências públicas.....                                | 33 |
| 5.4 | Localização das audiências, duração, quantidade de APs, número de participantes e suas origens .....            | 34 |
| 5.5 | Questionamentos realizados nas audiências públicas .....                                                        | 46 |
| 6   | CONSIDERAÇÕES FINAIS.....                                                                                       | 54 |
|     | BIBLIOGRAFIA.....                                                                                               | 56 |
|     | ANEXO .....                                                                                                     | 59 |

## 1 INTRODUÇÃO

O licenciamento ambiental é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) realizado por intermédio do órgão ambiental competente e que tem como objetivo a avaliação prévia da localização, instalação, ampliação ou funcionamento de empreendimentos e atividades utilizadoras dos recursos naturais que possam causar degradação ambiental (BRASIL, 1997).

A Resolução nº 237/1997 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) dispõe sobre os critérios utilizados no licenciamento ambiental, assim como as competências dadas a cada órgão nas esferas federal, estadual e municipal. Adicionalmente, a Lei Complementar nº 140 define, dentre outros aspectos, que cabe ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) o licenciamento de atividades com significativo impacto ambiental no âmbito nacional ou regional.

A aprovação de empreendimentos que tenham potencial de causar significativos impactos ambientais é sujeita tanto ao processo de licenciamento ambiental, quanto ao processo de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA). A participação pública, importante componente da AIA, além de contribuir para a transparência do poder decisório, também auxilia na identificação dos impactos e nas possíveis medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos negativos (DUARTE, FERREIRA e SANCHEZ, 2016).

Segundo a Resolução CONAMA 09/1987, durante o licenciamento ambiental, as audiências públicas devem ser realizadas e conduzidas por um representante do órgão licenciador sempre que julgar necessário ou quando for solicitado por uma associação civil, Ministério Público ou por um grupo de cinquenta pessoas ou mais. A principal função dessas audiências é assegurar o direito à informação e tem como objetivo expor para a sociedade as informações contidas no Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), além de compilar críticas e sugestões dos participantes (DOMINGOS, LANCHOTTI e DIZ, 2016).

Dessa forma, o presente estudo apresenta uma análise dos determinantes da participação nas audiências públicas durante o processo de avaliação de impacto.

## **2 OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo geral**

Explorar os dados das audiências públicas de processos de licenciamento ambiental de grandes projetos lineares, de modo a identificar fatores que possam influenciar na efetividade do processo.

### **2.2 Objetivos específicos**

- Caracterizar os 21 processos de licenciamento ambiental de grandes empreendimentos submetidos ao IBAMA;
- Caracterizar os requisitos legais para a realização de audiência pública no licenciamento federal e o seu formato;
- Avaliar os critérios para solicitar e para analisar o conteúdo das audiências públicas;
- Caracterizar as audiências no que tange à sua localização, à duração, ao número de audiências por processo, ao número de participantes e sua origem;
- Quantificar o número de perguntas escritas e orais, caracterizando seus temas principais;
- Entender em que medida a tipologia do projeto está associada aos questionamentos das audiências públicas.

### 3 REVISÃO DA LITERATURA

#### 3.1 Licenciamento ambiental no Brasil

O licenciamento ambiental é tido como uma das manifestações do poder de polícia do Estado (SÁNCHEZ, 2006, apud Mukai, 1992). Esse procedimento administrativo público é realizado por intermédio do órgão ambiental competente, que o analisa e o legitima, levando em consideração as disposições legais e regulamentares aplicáveis e sua interdependência com o meio ambiente e que, posteriormente, emite a respectiva licença (SOUZA, 2009). Essa licença, também conhecida por licença ambiental, é uma autorização e um dos instrumentos da política ambiental pública (SANCHEZ, 2006).

No Brasil, o licenciamento ambiental começou em alguns estados na década de 1970, sendo incorporado à Lei nº 6.938/1981 como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. O objetivo da PNMA é a preservação, a melhoria e a recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar as condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana (BRASIL, 1981).

Além disso, a Lei nº 9.638/81 instituiu a criação do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e também dispõe, no Artigo 10, as atividades que dependerão de prévio licenciamento ambiental. Dentre essas atividades encontram-se a instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos, além de atividades que utilizam recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

O SISNAMA é constituído por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, que são responsáveis pela proteção, melhoria da qualidade ambiental e pelo licenciamento ambiental (BRASIL, 1981).

O licenciamento ambiental no Brasil é um procedimento único, que em seu rito ordinário, pode ser dividido em três etapas: fase de planejamento, instalação e operação. Tal divisão foi realizada a fim de facilitar o controle governamental, que utiliza um modelo trifásico de licenças: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) (CNI, 2014). Essas licenças foram definidas como:

“Licença Prévia (LP) - concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação; Licença de Instalação (LI) - autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;

Licença de Operação (LO) - autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.”

(BRASIL, 1997)

Em 1986, o Conselho Nacional do Meio Ambiente dispôs na Resolução nº 1 sobre os critérios básicos e as diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental. A Resolução CONAMA nº 1/86 também define o conceito de impacto ambiental e determina que o estudo de impacto ambiental (EIA) e o respectivo relatório de impacto ambiental sejam realizados para que as atividades que causem significativo impacto no meio ambiente possam ser licenciadas (CNI, 2014).

Já em 1988, a nova Constituição Brasileira foi promulgada, reconhecendo, no artigo 225, o direito de todos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado e estabelecendo a responsabilidade do Poder Público e da coletividade em protegê-lo. Consequentemente, fez-se a necessidade de elaboração de novas políticas públicas voltadas à proteção do meio ambiente e que refletissem a estreita relação de dependência entre o meio ambiente e atividade econômica, evitando danos ecológicos (CNI, 2014).

Posteriormente, em 1997, o CONAMA instituiu a Resolução nº 237, que dispôs sobre a revisão e a complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental, incorporando novos instrumentos de gestão com vistas ao desenvolvimento sustentável e de melhoria contínua. Essa Resolução, ainda, estabelece os tipos de estabelecimentos que devem ser submetidos ao licenciamento ambiental, os procedimentos e prazos adotados durante o processo, assim como as competências dadas a cada órgão nas esferas federal, estadual e municipal.

A fim de definir as competências dos entes federativos, a Lei Complementar nº 140 define como objetivos fundamentais dos entes (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) a proteção, defesa e conservação do meio ambiente por meio da gestão descentralizada, democrática e eficiente. De acordo com a Lei, os entes devem evitar a sobreposição de atuação entre eles, evitando conflitos de atribuições e garantindo uma atuação administrativa eficiente.

Cabe ao IBAMA licenciar atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional, sendo elas:

“I - localizadas ou desenvolvidas conjuntamente no Brasil e em país limítrofe; no mar territorial; na plataforma continental; na zona econômica exclusiva; em terras indígenas ou em unidades de conservação do domínio da União.

II - localizadas ou desenvolvidas em dois ou mais Estados;

III - cujos impactos ambientais diretos ultrapassem os limites territoriais do País ou de um ou mais Estados;

IV - destinados a pesquisar, lavrar, produzir, beneficiar, transportar, armazenar e dispor material radioativo, em qualquer estágio, ou que utilizem energia nuclear em qualquer de suas formas e aplicações, mediante parecer da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN;

V- bases ou empreendimentos militares, quando couber, observada a legislação específica.”

(BRASIL, 1997)

### **3.2 Avaliação de Impacto Ambiental**

A avaliação de impacto é o processo de identificação das consequências futuras de uma ação recorrente ou futura, além de ser uma ferramenta prática que ajuda a satisfazer as necessidades de hoje sem comprometer as necessidades das futuras gerações (ANDRÉ et al., 2006). Em tratados internacionais, a avaliação de impacto ambiental é reconhecida como um mecanismo potencialmente eficaz de prevenção do dano ambiental e de promoção do desenvolvimento sustentável (SANCHÉZ, 2006).

Burszn (1994) complementa que a AIA é um instrumento de planejamento que associa as preocupações ambientais e as estratégias do desenvolvimento social e econômico, constituindo uma política preventiva a curto, médio e longo prazo. O autor também afirma

que a avaliação de impacto ambiental, diferentemente de décadas anteriores, planeja projetos na base de critérios técnicos, econômicos e, principalmente, visam o desenvolvimento sustentável.

A partir da criação da lei da política nacional do meio ambiente, *National Environmental Policy Act* (NEPA), nos Estados Unidos, a avaliação de impacto ambiental foi definida como atividade obrigatória a ser realizada antes da tomada de decisões que possam acarretar consequências ambientais negativas.

Entre os anos 1950-1970, o Estado de desenvolvimento brasileiro criou quase cem grandes plantas hidrelétricas. Essa grande demanda despertou atenção aos impactos ambientais e sociais gerados a partir da instalação desses grandes empreendimentos e, conseqüentemente, os primeiros estudos ambientais foram realizados no Brasil (HOCHSTETLER e TRANJAN, 2016).

No Brasil, a AIA está intrinsicamente ligada ao licenciamento ambiental, representando um espaço de materialização reduzido a determinadas atividades/empreendimentos. Além disso, a AIA pode ser implementada em diferentes etapas, em que a mais importante está relacionada à elaboração de estudos ambientais para a instalação de empreendimento ou projeto (ASSUNÇÃO, 2006).

Em 1981, na Lei Federal 6.938, a AIA foi inserida na legislação brasileira como um dos instrumentos da PNMA. E em 1986, a Resolução CONAMA nº 1 dispôs sobre os critérios básicos e as diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental. Ademais, a 01/86 estabelece:

- Quais atividades modificadoras do meio ambiente dependerão da elaboração de estudo de impacto ambiental;
- Quais diretrizes gerais que o estudo de impacto ambiental deverá obedecer;
- As atividades técnicas mínimas presentes no EIA e no seu respectivo RIMA;
- Que o RIMA deverá ser acessível ao público e, sempre que necessário, o órgão licenciador competente promoverá a realização de audiência pública para informação sobre o projeto e seus impactos ambientais e discussão do RIMA.

A AIA tem como importante componente a participação pública, que contribuiu para a maior transparência no processo decisório, além de acrescentar na identificação dos impactos potencialmente significativos e na escolha de medidas adequadas a fim de evitar, minimizar

e/ou compensar os impactos negativos (DUARTE, FERREIRA e SANCHEZ, 2016). A IAIA (1999) ao determinar os princípios para a avaliação de impactos ambientais destaca que um dos básicos princípios é a participação, uma vez que todo processo de AIA deve fornecer oportunidades apropriadas de informar e envolver os interessados e o público afetado, e seus insumos e preocupações devem ser abordados explicitamente na documentação e no processo de tomada de decisão. Também em seus princípios operacionais, a IAIA afirma que a AIA deve ser aplicada para prever o envolvimento e a contribuição das comunidades e indústrias afetadas por uma proposta, bem como o público interessado (IAIA, 1999), o que ressalta a importância dos mecanismos de participação na aplicação prática deste instrumento.

### **3.3 Participação Pública**

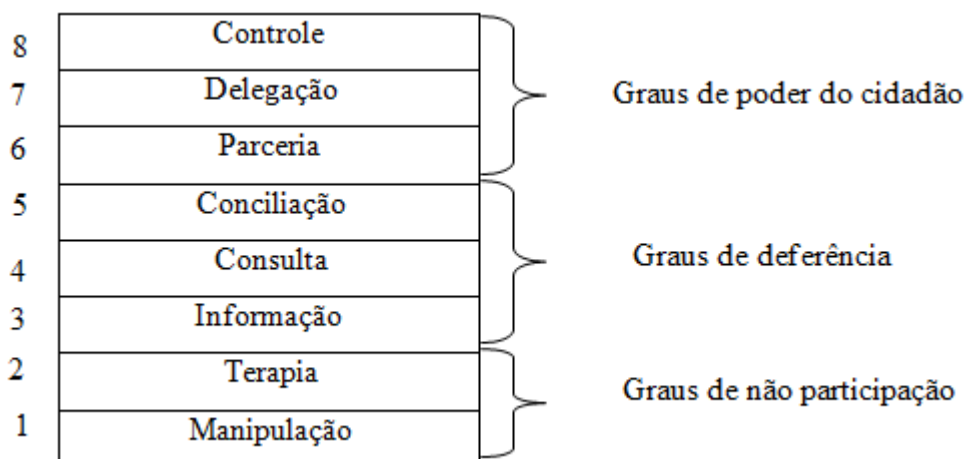
Nas sociedades democráticas é desejável legitimar a tomada de decisão a partir da inclusão da opinião e participação pública. A participação pública pode ser definida como a inclusão dos cidadãos que fazem e implementam decisões em assuntos de interesse público. Pierre *et al.* (2006) destacam ainda que a participação pública envolve pessoas ou grupos que podem ser afetadas positivamente ou negativamente por uma intervenção proposta.

A participação pública também inclui o fornecimento de acesso para o processo de tomada de decisão, buscando entrada e diálogo com o público, assimilando pontos de vista e preferências públicas, e demonstrando que esses pontos de vista e preferências foram considerados pelo oficial de tomada de decisão (NATIONAL RESEARCH COUNCIL , 2008). Dessa forma, a participação pública acontece a partir do voto, expressão de opinião nos problemas públicos e ações governamentais, abaixo-assinados ou ainda formação de grupos que se manifestam para influenciar as decisões governamentais.

Arnstein (1967) explica a diferença entre participação pública e o real poder de afetar na decisão de processo, dado que por diversas vezes a participação pública é limitada ao simples fato do acesso à informação. Além disso, o autor descreve que os tipos de participação pública descritos como manipulação e terapia podem ser consideradas como não-participação, já que o real objetivo desses níveis é de não permitir que a população participe dos processos, fazendo com que os empresários “eduquem” a população. Assim como os graus de consulta e informação, a população não é ouvida e não tem participação efetiva nos processos de tomada de decisões. No nível de conciliação, o público é convidado para discutir sobre o tema, porém isso não garante que a opinião pública será considerada na decisão final. Dessa forma, os únicos graus que constituem uma verdadeira participação pública são: parceria, delegação e

controle. No nível de parceria a população participa de uma negociação, enquanto que no grau de delegação, o público participa efetivamente das tomadas de decisões. Na figura 1, pode-se observar a escala de graus de participação pública nas decisões segundo Arnstein (1967).

Figura 1- Escala de graus de participação pública nas decisões



Fonte: Arnstein (1967). Tradução da autora.

A IAP2 - *International Association for Public Participation* (2014) desenvolveu um modelo mais recente de graus de participação pública, chamado de espectro da participação pública. Esse modelo descreve os tipos de participação como: informação, consulta, envolvimento, colaboração e delegação; que tem como menor nível de impacto na decisão a informação e o maior nível a delegação. Para a associação, o nível de informação compreende no ato de fornecer informações objetivas ao público, para ajudá-los na compreensão dos problemas, alternativas, oportunidades e/ou soluções. Já a consulta consiste na obtenção de *feedback* do público sobre as análises, alternativas e/ou decisões. O envolvimento trabalha diretamente com o público ao longo do processo para assegurar que as preocupações públicas e aspirações são consistentemente entendidas e consideradas. Ao fazer parceria com o público em cada aspecto da decisão incluindo o desenvolvimento de alternativas e a identificação da solução preferida, encontra-se o nível denominado de colaboração. E, finalmente, a delegação consiste em colocar a decisão final nas mãos do público (IAP 2, 2014).

As atividades de participação têm vantagens e desvantagens. Dentre as vantagens, Costa, Bursztyn e Nascimento (2008) destacam a possibilidade das pessoas afetadas participarem das decisões, de trocarem informações com os envolvidos e ainda de criar credibilidade no empreendimento analisado. Acrescentando, Irvin e Stansbury (2004) citam como vantagens o grande potencial de aprendizagem para a sociedade e para o governo, além da construção de

relações de confiança entre os envolvidos. Entretanto, as desvantagens são: oportunidade para confusão quando dois pontos de vistas distintos são explanados; possibilidade de haver troca de informação errônea entre os participantes, uma vez que os participantes podem ter um conhecimento limitado sobre o assunto em questão; incerteza dos resultados; e atrasos e aumento de custos (COSTA, BURSZTYN e NASCIMENTO, 2008). Tem-se também a possibilidade de chegar a más decisões devido à participação de opositoristas e a possível perda do controle do processo decisório (IRVIN e STANSBURY, 2004).

No processo de avaliação de impacto ambiental, a participação pública também é algo essencial, já que os projetos avaliados poderão causar impactos significativos para a população. Dessa forma, Vanclay (2003) explica que é fundamental considerar a preferência das pessoas que conviverão diretamente com os resultados da decisão a ser tomada. A participação pública nesses processos está relacionada ao ato de informar o público sobre o projeto, ouvir a opinião pública e, assim, decidir quais as melhores decisões a serem tomadas (SANCHÉZ, 2006). André *et al.* (2006) definem, ao estabelecerem os princípios básicos da IAIA, que os princípios e objetivos da participação pública na AIA são:

- Convidar a população afetada e/ou interessada para o processo de tomada de decisão
- Providenciar à população interessada informações sobre o empreendimento e suas possíveis consequências;
- Coletar informações sobre a relação da população e com ambiente;
- Reunir informações sobre a opinião da população em relação ao empreendimento;
- Buscar medidas mitigadoras para os possíveis impactos;
- Auxiliar na melhor análise da proposta e na aceitação da população;
- Contribuir para uma aprendizagem mútua entre as partes.

Em se tratando de processos ambientais, Sánchez (2006) explica que a participação pública é considerada como uma participação “convidada”, onde a população se manifesta no momento determinado e de acordo com as informações anteriormente disseminadas.

O mesmo autor cita os objetivos da consulta pública, tais como: aprimoramento das decisões que tem potencial de causar impactos no meio ambiente ou nas comunidades; dar oportunidade aos cidadãos de expressar-se, de serem ouvidos e de influenciar nos resultados; avaliar a aceitação pública em um projeto e possibilidade de acrescentar medidas mitigadoras; apaziguar a oposição da comunidade ao projeto; legitimar a tomada de decisão; estar de

acordo com a legislação; identificar as preocupações e os valores da comunidade; informar os cidadãos sobre o projeto; e informar os responsáveis pela tomada de decisão sobre as medidas mitigadoras e sobre os impactos do projeto.

Diante de tratados internacionais (como a OIT 169, da qual o Brasil é signatário) e leis nacionais, dentre elas CONAMA 01/86 e 09/87, a consulta pública é obrigatória dentro dos processos de licenciamento ambiental, cabendo às autoridades governamentais definirem seus mecanismos e regras. Porém, a resistência à realização de consultas públicas é observada por Sánchez (2006), uma vez que, no ponto de vista do empreendedor, a consulta pública prolonga o tempo de análise do projeto e que a questão política muitas das vezes sobreponha a parte técnica do projeto.

Durante os processos de licenciamento ambiental, a participação pública envolve uma negociação entre o público interessado e as partes envolvidas, além de ser intermediada por um agente governamental. Para que seja efetiva, essa consulta pública necessita de regras claras e de acesso à informação (SANCHÉZ, 2006). Uma das formas de consulta pública mais utilizada no processo de licenciamento ambiental brasileiro é a audiência pública - AP.

### **3.4 Audiências Públicas**

A audiência pública é o meio de participação adotada em vários contextos de licenciamento. Sinclair, Diduck e Fitzpatrick (2002) destacam que as audiências oferecem oportunidades para melhorar o planejamento e a tomada de decisão, além de disponibilizar meios para gerir os conflitos políticos e representar um bem público no cenário político. Domingos, Lanchotti e Diz (2016) complementam ainda que, no âmbito do processo de licenciamento ambiental, a audiência pública torna-se o principal, e muitas vezes o único momento de efetiva participação pública. Porém, Sánchez (2013) afirma que uma das limitações das audiências públicas é o fato delas serem tardias, uma vez que quando promovidas, o processo de licenciamento do empreendimento já se encontra em um estado avançado. Lembrando-se que as audiências públicas podem ocorrer no fim do processo, ou seja, quando o EIA já está concluído, ou ainda essas podem ser realizadas antes da preparação do EIA, com o intuito de contribuir para a identificação das questões relevantes (SANCHÉZ, 2006).

A Resolução CONAMA 09/87 dispõe sobre a realização de audiências públicas no processo de licenciamento ambiental. Essa resolução resolve que a finalidade da audiência pública é expor aos interessados o conteúdo do produto em análise e do seu referido RIMA, sendo este

apresentado de forma objetiva e adequada à sua compreensão, valendo-se de técnicas de comunicação visual, a fim de propiciar o correto entendimento em relação aos impactos positivos e negativos do empreendimento (BRASIL, 1981). Além disso, as audiências devem ser realizadas em locais acessíveis aos interessados. E ao final de cada uma, um ata sucinta deverá ser lavrada, e os documentos escritos e protocolados durante a seção deverão ser anexados à mesma (BRASIL, 1987).

Sinclair, Diduck e Fitzpatrick (2002) complementam que as audiências públicas oferecem oportunidades aos participantes de influenciar no desenvolvimento do projeto. Ainda nesse momento, a comunidade pode manifestar sua opinião e discutir os impactos do empreendimento analisado, possibilitando o exercício de apropriação de conhecimento e reflexão, que, até então, eram exclusivos dos técnicos e especialistas (VERDUM e MEDEIROS, 2014).

Verdum e Medeiros (2014) afirmam que o intuito das audiências públicas representa um avanço no processo de construção de um planejamento sustentável, porém elas não são suficientes para incorporar efetivamente a comunidade nas discussões. A mesma opinião é defendida por Zhouiri (2008), que afirma que as audiências se caracterizam como uma formalização do processo de licenciamento ambiental, representando um jogo de cena de procedimentos democráticos e participativos. A autora destaca ainda que as dúvidas e questionamentos realizados pela população durante as audiências não são respondidas e que os participantes não têm um retorno acerca das alterações decorrentes das discussões e levantamentos ocorridos durante a audiência. Além disso, o órgão público muitas das vezes não valoriza as questões suscitadas nas audiências, não as incorporando ao seu processo de tomada de decisão (DOMINGOS, LANCHOTTI e DIZ, 2016).

Sánchez (2006), em seu livro texto, sintetizou algumas deficiências das audiências públicas ambientais, tais como:

- A dinâmica da audiência favorece um clima de confronto e não a negociação;
- Devido à confrontação, raramente a audiência consegue convergir para algum ponto em comum;
- Manipulação por aqueles que têm mais poder econômico ou maior mobilização;
- Ocorrem tardiamente, quando muitas decisões importantes sobre o projeto já foram tomadas;

- A maior parte dos participantes possui pouca informação sobre o projeto e seus impactos, além de apresentarem dificuldades na compreensão das informações de caráter técnico e científico;
- Processo de informação pública prévia à audiência é deficiente;
- Os tomadores de decisão raramente estão presentes nas audiências, sendo mais comum a presença de seus assessores;
- Uso frequente de argumentos de cunho técnico-científico em um contexto político, no qual a verdade não pode ser verificada;
- Surgimento de pessoas que se denominam “especialistas em audiências públicas” e falam em nome do público;
- Uso frequente de argumentos jurídicos e ameaças de ações em Justiça, tentando invalidar ou tornar ilegítimas as decisões tomadas anteriormente ou a ser tomadas.

Frente à legislação federal, que garante a publicidade das informações contidas no EIA (Art. 225 da CCF) e determina a realização de audiências públicas em processos ordinários, mediante solicitação, o órgão ambiental executivo federal – o IBAMA, se utiliza deste instrumento – audiências públicas – para fazer valer a participação nos processos de licenciamento por ele conduzidos. Ainda que não seja esta a única forma de participação pública, por ser a mais conhecida e ter previsão normativa, este trabalho se focará na sua análise como fonte de dados empíricos.

## 4 METODOLOGIA

O presente trabalho baseia-se em uma abordagem mista de pesquisa (qualitativa e quantitativa), com dados coletados através de análises de conteúdo. Segundo Creswell (2010), a pesquisa qualitativa é um método de pesquisa que engloba a coleta de dados, análise e interpretação dos mesmos sem auxílio de procedimentos numéricos. Porém, a pesquisa quantitativa é realizada a partir do teste matemático/estatístico de teorias objetivas e análise entre suas variáveis. Desta forma, nessa monografia predominarão análises qualitativas; as análises quantitativas serão superficiais, envolvendo apenas estatísticas descritivas.

A técnica de coleta de dados de análise de conteúdo envolve a descrição e interpretação sistemática dos dados presentes em documentos (MORAES, 1999). Oliveira *et. al* (2003) corrobora essa visão ao descrever a análise de conteúdo como uma exploração dos documentos, onde os principais temas abordados são identificados.

### 4.1 Amostragem

A amostra de audiências públicas se dará em processos de licenciamentos ambientais realizados no IBAMA, que é um dos principais órgãos executores do SISNAMA, responsável por processos de licenciamento de empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional (BRASIL, 2011).

Para a qualificação das audiências públicas de empreendimentos com significativos impactos ambientais, arbitrariamente optou-se pela utilização de 21 processos submetidos ao licenciamento ambiental no IBAMA, sendo esses distribuídos em 03 tipologias diferentes:

- Ferrovias;
- Rodovias;
- Linhas de transmissão.

A Tabela 1 mostra os empreendimentos estudados por cada tipologia, assim como suas informações quanto ao número do processo no IBAMA.

Tabela 1- Informações dos Processos Analisados

| Tipologia             | Nome do Empreendimento                                                         | Número do Processo   |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| FERROVIAS             | EFVM Ligação Ferroviária de Mariana a VM                                       | 02001.010326/2009-15 |
|                       | Ferrovia Integração Centro Uruaçu-Vilhena                                      | 02001.000790/2009-95 |
|                       | FIOL                                                                           | 02001.002052/2008-00 |
|                       | Ferrovia Transnordestina trecho EMT                                            | 02001.004158/2007-59 |
|                       | Ferrovia Transnordestina trecho MVP                                            | 02001.004160/2007-28 |
|                       | Ramal de Rondonópolis                                                          | 02001.006633/2008-11 |
|                       | Ramal Sudeste do Pará                                                          | 02001.006877/2004-61 |
| RODOVIAS              | Duplicação BR163 km0-842                                                       | 02001.002789/2013-81 |
|                       | BR 135                                                                         | 02001.007064/2010-37 |
|                       | BR 285                                                                         | 02001.003236/2000-21 |
|                       | BR 040 Subida da Serra                                                         | 02001.008463/2009-81 |
|                       | BR 386                                                                         | 02001.007807/2006-92 |
|                       | BR 317 Boca do Acre                                                            | 02001.000162/2003-14 |
|                       | BR 158                                                                         | 02001.002419/2004-53 |
| LINHAS DE TRANSMISSÃO | 500kv Estreito - Xingu                                                         | 02001.001182/2014-65 |
|                       | Coletora Porto Velho - Araraquara 2 - n0 1                                     | 02001.000326/2009-07 |
|                       | Manaus - Boa Vista (LT 500 kV-Engenheiro Lechuga/Equador/Boa Vista-CD e Subes) | 02001.006359/2011-77 |
|                       | Presidente Dutra - Teresina II - Sobral III                                    | 02001.002793/2013-40 |
|                       | Coletora Porto Velho - Araraquara 2 - n0 2                                     | 02001.000328/2009-98 |
|                       | LT 500 kV Miracema-Sapeaçu                                                     | 02001.000111/2013-64 |
|                       | LT 500kV Estreito - Fernão Dias                                                | 02001.005087/2014-31 |

Fonte: IBAMA, 2017.

Estes documentos foram obtidos por meio da consulta ao processo digitalizado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações, com o *download* dos processos e os documentos relativos à audiência pública, sendo eles: Regulamento, Lista de Presença, Ata resumida da audiência e Perguntas. O princípio constitucional da publicidade rege os procedimentos da administração pública e garante o acesso ao processo integral.

Ao decorrer desse texto, foram utilizadas novas denominações para os processos mostrados acima, assim como mostra a Tabela 2.

Tabela 2- Denominações dos Empreendimentos

| Tipologia             | Nome do Empreendimento                                                         | Denominação nesse Estudo |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| FERROVIAS             | EFVM Ligação Ferroviária de Mariana a VM                                       | F1                       |
|                       | Ferrovia Integração Centro Uruaçu-Vilhena                                      | F2                       |
|                       | FIOL                                                                           | F3                       |
|                       | Ferrovia Transnordestina trecho EMT                                            | F4                       |
|                       | Ferrovia Transnordestina trecho MVP                                            | F5                       |
|                       | Ramal de Rondonópolis                                                          | F6                       |
|                       | Ramal Sudeste do Pará                                                          | F7                       |
| RODOVIAS              | Duplicação BR163 km0-842                                                       | R1                       |
|                       | BR 135                                                                         | R2                       |
|                       | BR 285                                                                         | R3                       |
|                       | BR 040 Subida da Serra                                                         | R4                       |
|                       | BR 386                                                                         | R5                       |
|                       | BR 317 Boca do Acre                                                            | R6                       |
|                       | BR 158                                                                         | R7                       |
| LINHAS DE TRANSMISSÃO | 500kv Estreito - Xingu                                                         | LT1                      |
|                       | Coletora Porto Velho - Araraquara 2 - n0 1                                     | LT2                      |
|                       | Manaus - Boa Vista (LT 500 kV-Engenheiro Lechuga/Equador/Boa Vista-CD e Subes) | LT3                      |
|                       | Presidente Dutra - Teresina II - Sobral III                                    | LT4                      |
|                       | Coletora Porto Velho - Araraquara 2 - n0 2                                     | LT5                      |
|                       | LT 500 kV Miracema-Sapeaçu                                                     | LT6                      |
|                       | LT 500kV Estreito - Fernão Dias                                                | LT7                      |

#### 4.2 Levantamento de dados

Dentro dos processos obtidos, esse trabalho baseou-se nas informações e partes que estavam relacionadas às audiências públicas; logo, as outras maneiras de participação pública não foram consideradas. Cabe ressaltar que todos os processos analisados continham todos os documentos referentes às audiências públicas realizadas ao decorrer o mesmo, com exceção do processo F1, no qual não foram realizadas audiências públicas.

Vale ainda destacar, como limitação dessa pesquisa, que nem todos os documentos referentes às audiências públicas anexados aos processos possuem o mesmo padrão e as mesmas informações. Ademais, todos os registros utilizados são referentes aos documentos escritos do processo, não tendo sido realizada análise das gravações das audiências ou de suas transcrições. Logo, essa pesquisa apresenta uma síntese das informações que foram disponibilizadas nesses documentos analisados.

Os dados levantados para a realização desse trabalho foram dispostos em duas planilhas diferentes denominadas Análise das Audiências e Análise das Perguntas.

Na Análise das Audiências, os dados levantados foram obtidos de documentos variados constantes do processo de licenciamento, e/ou do respectivo EIA (obtido junto ao repositório do IBAMA na rede mundial de computadores – [licenciamento.ibama.gov.br](http://licenciamento.ibama.gov.br)), sendo eles:

- Nome do empreendimento;
- Estados Envolvidos;
- Natureza societária do empreendedor;
- Número de audiências realizadas;
- Número de audiências realizadas dentro de municípios afetados;
- Número de audiências realizadas fora de municípios afetados;
- Número de participantes da audiência;
- Listagem das autoridades presentes na audiência e citadas na Ata.

O levantamento das informações das categorias 1 a 17 se deu pela análise da Lista de Presença, que o órgão ambiental disponibiliza em toda audiência para que os participantes da mesma registrem sua presença, e pela Ata Sucinta (ou Sumária) da audiência, que é lavrada pelo Secretário da Audiência. Em relação aos participantes das audiências, os seguintes dados foram coletados:

1. Participantes de órgãos executivos local, municipal, estadual e federal;
2. Participantes de órgãos judiciários estadual e federal;
3. Participantes de órgãos legislativos local, municipal, estadual e federal;
4. Participantes de comitês de bacia hidrográfica;
5. Participantes de entidades religiosas;
6. Participantes de membros de conselhos municipais, estaduais ou federais;
7. Participantes de instituições educacionais;
8. Participantes de empresas de consultoria ambiental;
9. Participantes da sociedade civil organizada;
10. Participantes da imprensa;
11. Participantes de empresas e demais instituições privadas;
12. Participantes de grupos ambientalistas;
13. Participantes de partidos políticos;
14. Participantes de tribos indígenas;
15. Cidadão;
16. Participantes que não explicitaram seu vínculo institucional;

17. Participantes que identificaram seu vínculo institucional, mas não foi possível identificá-lo.

Na Tabela 3 verifica-se a caracterização utilizada para o levantamento de cada dado. Além disso, certas categorias foram compiladas, de forma a separar a origem dos participantes em macrocategorias como consta na Tabela 4. As quatro macrocategorias determinadas foram: Poder Público; Sociedade Civil; Cidadãos não identificados ou sem vínculos organizacionais; Registros ilegíveis.

Tabela 3- Caracterização dos dados presentes na Planilha de Análise das Audiências

| DADOS                                                                                          | CARACTERIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome do empreendimento;                                                                        | Denominação dada ao empreendimento referente à Tabela 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Estados Envolvidos;                                                                            | Estados que os empreendimentos estão localizados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Natureza societária do empreendedor;                                                           | Informação se a empresa responsável pelo projeto é de natureza privada ou pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Número de audiências realizadas;                                                               | Número total de audiências realizadas em todo o processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Número de audiências realizadas dentro de municípios afetados;                                 | Número de audiências que foram realizadas dentro dos municípios nos quais os projetos serão implementados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Número de audiências realizadas fora de municípios afetados;                                   | Número de audiências que não foram realizadas dentro de munípios nos quai os projetos serão implementados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Número de participantes da audiência;                                                          | Número de participantes que assinaram a Lista de Presença para cada audiência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Listagem das autoridades presentes na audiência e citadas na Ata;                              | Autoridades que foram citadas na Ata da audiência pública, lavrada pelo Presidente da Mesa Diretora, podendo essas autoridades serem representantes de órgãos executivos municipais, estaduais ou federais, representantes do empreendedor e da empresa de consultoria ambiental responsável pelo EIA/RIMA, representantes de órgãos legislativos municipais, estaduais ou federais, representantes de associações ou sindicatos |
| Participantes de órgãos executivos local, municipal, estadual e federal;                       | LOCAL: representantes da prefeitura onde está ocorrendo a audiência, podendo ser prefeito, secretários, representates do CRAS e servidores municipais que se identificaram como membros da prefeitura local;                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                                                                | MUNICIPAL: representantes de prefeitura que não seja a do local da audiência, incluindo prefeito, secretário, CRAS e servidores municipais que se identificaram como membros dessa prefeitura                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                | ESTADUAL: participantes que se identificaram como Policiais Militares, Mistério Público Estadual, membros das secretárias estaduais                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                | FEDERAL: participantes que identificaram suas instituições como IBAMA, IPHAN, FUNASA, INCRA, DNIT, ANTT, ICMBIO, CEPLAC ou representantes de algum ministério público federal, do exército brasileiro                                                                                                                                                                                                                            |
| Participantes de órgãos judiciários estadual e federal;                                        | ESTADUAL: participantes que se identificaram como Tribunais e Juízes dos estados e do Distrito Federal e Territórios                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                | FEDERAL: participantes que identificaram suas instituições como Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Participantes de órgãos legislativos local, municipal, estadual e federal;                     | LOCAL: representantes da Câmara Municipal e Vereadores de onde a audiência pública está sendo realizada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                | MUNICIPAL: representantes de Câmaras Municipais e Vereadores de outros munípios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                | ESTADUAL: Deputados Estaduais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                | FEDERAL: Deputados Federais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Participantes de comitês de bacia hidrográfica;                                                | Participantes que identificaram suas instituições como representantes de algum comitê de bacia hidrográfica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Participantes de entidades religiosas;                                                         | Participantes que se identificaram como representantes de entidades religiosas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Participantes de membros de conselhos municipais, estaduais ou federais;                       | Pessoas que identificaram suas intuições como conselhos municipais, estaduais ou federais, como por exemplo CODEMA, COMDAM                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Participantes de instituições educacionais;                                                    | Representantes de escolas municipais, estaduais ou particulares, de colégios, institutos federais, universidades, faculdades                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Participantes de empresas de consultoria ambiental;                                            | Pessoas que identificaram suas intuições como sendo alguma empresa de consultoria na área ambiental, podendo ser a responsável pelo EIA/RIMA ou não                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Participantes da sociedade civil organizada;                                                   | Participantes que se identificaram como representates de ONGs, associações de moradores, de bairros, assentamentos, OAB, sindicatos, institutos, rotary, fundação, maçonaria                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Participantes da imprensa;                                                                     | Representantes de rádios, jornais e canais de televisões                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Participantes de empresas e demais instituições privadas;                                      | Empresas de todos os setores, incluindo bancos, microempresas e macroempresas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Participantes de grupos ambientalistas;                                                        | Participantes que estavam representando grupos ambientalistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Participantes de partidos políticos;                                                           | Participantes que identificaram suas intuições como partidos políticos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Participantes de tribos indígenas;                                                             | Participantes que se identificaram como de tribos indígenas e/ou índios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Cidadão;                                                                                       | Participantes que identificaram suas intuições com suas profissões, suas cidades ou comunidades, nomes de fazendas                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Participantes que não explicitaram seu vínculo institucional;                                  | Participantes que deixaram em branco o local de preenchimento de suas intuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Participantes que identificaram seu vínculo institucional, mas não foi possível identificá-lo. | Instituições que não foram reconhecidas e nem encontradas nos sites de pesquisas ou participantes que informaram suas instituições com letra ilegível e/ou incompreensível                                                                                                                                                                                                                                                       |

Tabela 4- Macrocategorias de participantes nas audiências públicas pesquisadas

| MACROCATEGORIAS                                            | CATEGORIAS                                                                                        |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Poder Público                                              | 1. Participantes de órgãos executivos local, municipal, estadual e federal                        |
|                                                            | 2. Participantes de órgãos judiciários estadual e federal                                         |
|                                                            | 3. Participantes de órgãos legislativos local, municipal, estadual e federal                      |
| Sociedade Civil                                            | 4. Participantes de comitês de bacia hidrográfica                                                 |
|                                                            | 5. Participantes de entidades religiosas                                                          |
|                                                            | 6. Participantes de membros de conselhos municipais, estaduais ou federais                        |
|                                                            | 7. Participantes de instituições educacionais                                                     |
|                                                            | 8. Participantes de empresas de consultoria ambiental                                             |
|                                                            | 9. Participantes da sociedade civil organizada                                                    |
|                                                            | 10. Participantes da imprensa                                                                     |
|                                                            | 11. Participantes de empresas e demais instituições privadas                                      |
|                                                            | 12. Participantes de grupos ambientalistas                                                        |
|                                                            | 13. Participantes de partidos políticos                                                           |
|                                                            | 14. Participantes de tribos indígenas                                                             |
| Cidadãos não identificados ou sem vínculos organizacionais | 15. Cidadão                                                                                       |
|                                                            | 16. Participantes que não explicitaram seu vínculo institucional                                  |
| Registros ilegíveis                                        | 17. Participantes que identificaram seu vínculo institucional, mas não foi possível identificá-lo |

Entretanto, os dados informados na planilha Análise das Audiências referentes ao nome do empreendimento, estados envolvidos, natureza societária do empreendedor e a listagem das autoridades presentes na audiência e citadas na Ata foram levantados de maneira qualitativa, enquanto os outros dados foram informados de maneira quantitativa, já que o que estava sendo analisado era quantidade de audiências e a quantidade dos participantes para cada categoria.

Para o levantamento das perguntas, foram avaliadas as Folhas para Questionamentos que são disponibilizadas pelo IBAMA para os participantes que desejam manifestar-se do momento de debate da audiência pública (inscrições). Nessa folha, o participante pode informar o seu nome, sua identidade, endereço/telefone, órgão/instituição e as perguntas. Caso o participante queira manifestar-se oralmente, ele deve, ao preencher a Folha para Questionamento, informar que a manifestação será feita de maneira oral.

A partir dessas folhas, então, pode-se criar a planilha denominada de Análise de Perguntas, onde os dados foram distribuídos nas seguintes categorias:

- A página do processo na qual se encontra a folha para questionamento realizado durante a audiência pública;
- Informação do tipo de participação;
- Caracterização quanto à natureza da participação;
- Informação sobre a temática tratada nas participações;
- A origem do participante.

Cada linha da planilha foi associada à página do processo em que constavam esses questionamentos, para que seja possível uma verificação posterior ou mesmo uma auditoria destes dados por terceiros.

Quanto ao tipo de perguntas, foram avaliadas quantas participações foram realizadas oralmente ou de maneira escrita. Sendo feita, posteriormente, a quantificação de cada um dos tipos de perguntas.

Em relação ao tipo de participação, essa foi dividida em cinco diferentes classes:

- Questionamento;
- Comentário;
- Sugestão;

- Manifestação;
- Pedido.

Foram categorizadas como QUESTIONAMENTO as participações que faziam perguntas diretamente ao empreendedor, ao IBAMA ou ao representante da consultoria ambiental. Os COMENTÁRIOS foram caracterizados como aqueles em que os participantes opinavam sobre um determinado assunto. As participações avaliadas como SUGESTÕES foram aquelas com que os participantes fizeram alguma recomendação. A MANIFESTAÇÃO foi indicada para os participantes que protestaram sobre algum assunto. E, por fim, PEDIDO foi aplicado aos casos em que os participantes realizaram alguma solicitação ao órgão ambiental, ao empreendedor ou ao representante da consultoria ambiental responsável pelo EIA/RIMA.

Quanto à natureza da participação, foi avaliada se essa foi realizada de maneira NEUTRA (sem posicionamentos), se maneira POSITIVA ou NEGATIVA em relação ao processo, não necessariamente em relação ao empreendimento.

Ao informar sobre a temática tratada nas participações, os assuntos foram enquadrados em quatro macro categorias distintas. Os assuntos classificados como PROJETO estão relacionados a detalhes técnicos do projeto e do traçado, assim como detalhes sobre contratação de mão de obra para a realização do mesmo, cronograma, projetos e programas a serem implementados pelo empreendedor a fim de solucionar ou potencializar os possíveis impactos, e outras medidas mitigadoras e compensatórias. As participações classificadas na categoria PROCESSO DE LICENCIAMENTO fazem referências às temáticas relacionadas ao maior detalhamento das informações presentes no EIA ou no RIMA ou crítica às informações contidas nos mesmos, à situação do processo de licenciamento do empreendimento diante do órgão ambiental, assuntos relacionados à audiência pública, solicitação de cópia de documentos incluindo das audiências públicas, assim como críticas ao método de realização das audiências e dos meios de convocação das mesmas. Já a categoria denominada BIOFÍSICO foi preenchida com assuntos que mencionam fatores relacionados a água, ar, solo, fauna, flora, nascentes, ruídos, vibração, áreas protegidas, corredores ecológicos e impactos ambientais. Enquanto isso, para a categoria SOCIOECÔNOMICO foram considerados os assuntos como os impactos para a sociedade, incluindo geração de renda, emprego e impostos, desapropriação, indenização, impactos no tráfego urbano, nos patrimônios históricos/culturais, impactos nas comunidades tradicionais e no turismo da

região estudada. Após o enquadramento, foram contabilizadas quantas vezes cada categoria foi mencionada nas folhas de questionamentos.

A origem do participante foi avaliada de acordo com a instituição e/ou o órgão informados na folha de questionamento pelos participantes inscritos no debate. Os casos omissos foram tratados como “não informado”.

#### **4.3 Avaliação dos resultados**

Os dados coletados foram dispostos em planilhas do Excel (Pacote Office 2010), tendo sido realizadas estatísticas descritivas (média, máximo, mínimo) e análises qualitativas. Os resultados foram avaliados e comparados para empreendimento, por tipologia e entre as tipologias.

## **5 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Nesse capítulo são apresentados e discutidos os resultados das análises dos estudos.

### **5.1 Caracterização dos 21 processos de licenciamento ambiental de grandes empreendimentos submetidos ao IBAMA**

A caracterização dos 21 processos analisados encontra-se na Tabela 5. Nela podem-se observar as características dos empreendimentos a serem licenciados dentre elas a descrição do empreendimento, os estados brasileiros e o número de municípios afetados pelo empreendimento, a extensão em quilômetro dos mesmos e seus respectivos valores.

Tabela 5- Caracterização dos empreendimentos analisados

| Tipologia             | Empreendimento | Descrição do Empreendimento                                                                                                | Estados Envolvidos | Número de Municípios Afetados | Extensão (km) | Valor do Empreendimento |
|-----------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|---------------|-------------------------|
| FERROVIAS             | F1             | Estrada de Ferro Vitória a Minas - Projeto Itabirito Mariana, para escoamento da produção do Complexo Minerário de Mariana | MG                 | 2                             | 2,23          | R\$218.000.000,00       |
|                       | F2             | Ferrovia EF 246 Uruaçu/GO a Vilhena/RO                                                                                     | GO, MT, RO         | 23                            | 1700,00       | R\$1.125.000.000,00     |
|                       | F3             | Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bahia (EF 334)                                                                       | TO, BA             | 71                            | 1515,50       | R\$2.250.000.000,00     |
|                       | F4             | Ferrovia Transnordestina - Trecho Trindade (PE) a Elizeu Martins (PI)                                                      | PI, PE             | 24                            | 420,30        | R\$1.150.277.072,00     |
|                       | F5             | Ferrovia Transnordestina - Trecho Missão Velha (CE) a Porto do Pecem (CE)                                                  | CE                 | 24                            | 526,00        | R\$1.627.785.850,00     |
|                       | F6             | Implementação de Ramal Ferroviário de Rondonópolis                                                                         | MT                 | 2                             | 75,60         | R\$120.000.000,00       |
|                       | F7             | Ramal Ferroviário de Serra Sul a Canaã de Carajás/PA                                                                       | PA                 | 2                             | 101,00        | R\$920.000.000,00       |
| RODOVIAS              | R1             | Duplicação da BR 163 - Trecho km 0 e km 847                                                                                | MS                 | 21                            | 847,20        | R\$2.323.300.000,00     |
|                       | R2             | Obra de Implantação, pavimentação e melhorias da BR-135/MG - Trecho Divisa BA/MG - Fim Contorno                            | MG                 | 3                             | 48,70         | R\$60.000.000,00        |
|                       | R3             | Obras de implantação e pavimentação da BR285/RS/SC                                                                         | RS,SC              | 2                             | 30,30         | R\$308.000.000,00       |
|                       | R4             | Nova subida da Serra de Petrópolis (RJ) BR 040                                                                             | RJ                 | 2                             | 20,00         | R\$280.000.000,00       |
|                       | R5             | Duplicação da BR 368 - Trecho Lajeado a Tabai/RS                                                                           | RS                 | 7                             | 35,20         | R\$35.200.000,00        |
|                       | R6             | Implantação e pavimentação da BR 317/AM - Subtrecho Boca do Acre/AM e divisa AM/AC                                         | AC, AM             | 4                             | 110,70        | Não informado           |
|                       | R7             | Obras da pavimentação da BR 158/MT                                                                                         | MT                 | 10                            | 412,00        | R\$132.000.000,00       |
| LINHAS DE TRANSMISSÃO | LT1            | Linha de transmissão CC+/-800 kV Xingu - Estreito e Instalações Associadas                                                 | PA, TO, GO, MG     | 65                            | 2089,60       | R\$4.500.787.000,00     |
|                       | LT2            | Linha de transmissão 600kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, N° 01                                                   | RO, MT, GO, MG, SP | 87                            | 2369,00       | R\$2.894.603.000,00     |
|                       | LT3            | Linha de transmissão Manaus -Boa Vista (LT 500 kV - Engenheiro Lechuga/Equador/Boa Vista - CD e Subestações)               | AM, RR             | 8                             | 721,00        | Não informado           |
|                       | LT4            | Linha de Transmissão LT 500 kV Trecho Presidente Dutra - Teresina II - Sobral III C3                                       | MA, PI, CE         | 21                            | 539,00        | R\$438.306.282,00       |
|                       | LT5            | Linha de transmissão 600kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, N° 02                                                   | RO, MT, GO, MG, SP | 87                            | 2832,00       | R\$2.730.000.000,00     |
|                       | LT6            | Linha de transmissão 500 kV Miracema - Sapeaçu e Subestações Associadas                                                    | TO, MA, PI, BA     | 47                            | 1854,51       | R\$1.362.762.321,00     |
|                       | LT7            | Linha de Transmissão 500 kV Estreito/MG - Fernão Dias/SP                                                                   | MG, SP             | 29                            | 358,00        | R\$783.587.630,00       |

Nota-se que essa amostra estudada abrange todas as regiões do Brasil, afetando diversos municípios, e que esses empreendimentos representam um grande valor de investimento em infraestrutura para o país, o que os torna ainda mais relevantes. Vale ressaltar também que para todos os empreendimentos de linhas de transmissão tiveram, no mínimo, dois estados afetados. Além disso, vários deles impactam áreas de mata atlântica em estágio avançado, terras indígenas, unidades de conservação federais, ou fazem parte de empreendimentos maiores cujo licenciamento já vinha sendo conduzido pelo órgão federal. Essas características, dentre outras, fizeram com que esses empreendimentos grande porte tivessem seu licenciamento conduzido pelo IBAMA.

A caracterização dos processos encontra na Tabela 6. Nesta pode-se notar quais e quando foram os principais eventos dos processos de licenciamentos ambiental dos empreendimentos avaliados entre o protocolo do EIA e a emissão da LP.

Tabela 6- Caracterização dos processos de licenciamento ambiental analisados

| Tipologia             | Nome do empreendimento | Protocolo do EIA | Publicação do Aceite e Abertura para Solicitação de Audiências Públicas | Publicação Edital Convocação de Audiências Públicas | Data de Realização das Audiências Públicas                         | Parecer Conclusivo Final | Licença    |
|-----------------------|------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|
| FERROVIAS             | F1                     | 09/07/2013       | 04/08/2013                                                              | -                                                   | -                                                                  | 31/07/2015               | 04/08/2015 |
|                       | F2                     | 30/03/2010       | 01/06/2010                                                              | 22/06/2010                                          | 19/07/2010<br>20/07/2010<br>21/07/2010<br>23/07/2010               | 18/09/2014               | 31/10/2014 |
|                       | F3                     | 17/03/2009       | 08/01/2010                                                              | 26/01/2010                                          | 24/02/2010<br>25/02/2010<br>27/02/2010                             | 19/03/2010               | 29/03/2010 |
|                       | F4                     | 03/01/2008       | 17/10/2008                                                              | 17/10/2008                                          | 27/10/2008<br>29/10/2008                                           | 16/03/2009               | 23/03/2009 |
|                       | F5                     | 03/01/2008       | 21/11/2008                                                              | 21/11/2008                                          | 03/12/2008<br>04/12/2008                                           | 16/03/2009               | 23/03/2009 |
|                       | F6                     | 29/10/2010       | 12/04/2011                                                              | 04/05/2011                                          | 17/05/2011                                                         | 19/09/2011               | 21/09/2011 |
|                       | F7                     | 26/01/2011       | 18/03/2011                                                              | 12/04/2011                                          | 18/05/2011                                                         | 07/03/2012               | 24/05/2012 |
| RODOVIAS              | R1                     | 30/09/2014       | 15/01/2015                                                              | 11/03/2015                                          | 24/03/2015<br>25/03/2015<br>26/03/2015<br>27/03/2015               | 11/06/2015               | 12/06/2015 |
|                       | R2                     | 21/10/2013       | 18/11/2013                                                              | 28/01/2014                                          | 25/02/2014                                                         | 09/09/2016               | 22/11/2016 |
|                       | R3                     | 22/03/2010       | 17/07/2010                                                              | 31/08/2010                                          | 14/10/2010                                                         | 30/06/2011               | 14/07/2011 |
|                       | R4                     | 12/01/2010       | 22/07/2010                                                              | 22/07/2010                                          | 09/09/2010                                                         | 06/06/2011               | 10/06/2011 |
|                       | R5                     | 22/04/2009       | 05/10/2009                                                              | 05/10/2009                                          | 29/10/2009                                                         | 23/12/2009               | 08/01/2010 |
|                       | R6                     | 06/08/2008       | 17/04/2009                                                              | 20/05/2009                                          | 12/07/2007<br>03/06/2009                                           | 14/08/2009               | 19/08/2009 |
|                       | R7                     | 11/03/2007       | 31/07/2007                                                              | 01/10/2007                                          | 16/12/2007                                                         | 26/03/2008               | 25/04/2008 |
| LINHAS DE TRANSMISSÃO | LT1                    | 22/12/2014       | 13/02/2015                                                              | 20/03/2015                                          | 06/04/2015<br>07/04/2015<br>08/04/2015<br>09/04/2015               | 19/05/2015               | 20/05/2015 |
|                       | LT2                    | 27/04/2010       | 15/06/2010                                                              | 31/08/2010                                          | 18/10/2010<br>19/10/2010<br>20/10/2010<br>21/10/2010<br>22/10/2010 | 12/11/2010               | 29/11/2010 |
|                       | LT3                    | 31/03/2014       | 23/04/2014                                                              | 21/05/2014                                          | 08/06/2014<br>09/06/2014<br>10/06/2014<br>11/06/2014               | 03/12/2015               | 09/12/2015 |
|                       | LT4                    | 08/08/2014       | 19/12/2014                                                              | Não encontrado                                      | 24/02/2015<br>25/02/2015<br>27/02/2015                             | 30/06/2015               | 14/07/2015 |
|                       | LT5                    | 27/04/2010       | 15/06/2010                                                              | 31/08/2010                                          | 18/10/2010<br>19/10/2010<br>20/10/2010<br>21/10/2010<br>22/10/2010 | 01/12/2010               | 07/12/2010 |
|                       | LT6                    | 25/10/2013       | 12/12/2013                                                              | 07/02/2014                                          | 18/02/2014<br>20/02/2014<br>22/02/2014<br>24/02/2014               | 22/09/2014               | 26/09/2014 |
|                       | LT7                    | 12/02/2015       | 17/03/2015                                                              | Não encontrado                                      | 19/05/2015<br>20/05/2015<br>21/05/2015                             | 16/12/2015               | 23/12/2015 |

\* As células destacadas referem-se a processos em que os pareceres finais conclusivos da equipe técnica foram contrários à emissão da LP, tendo sido utilizada aqui a data do Despacho da Diretoria que determinou sua emissão.

A publicação do aceite e abertura para solicitação de audiências públicas acontece após a revisão do EIA por parte do IBAMA e possíveis correções do mesmo por parte do empreendedor. Por esse motivo, pode-se ter um período de tempo mais demorado durante a data de protocolização do EIA e a data de aceite do mesmo para cada empreendimento. Nota-se, também, que o parecer conclusivo final foi emitido sempre em data posterior à realização das audiências públicas.

## **5.2 Requisitos legais para a realização de audiência pública no licenciamento federal e seu formato.**

Ao realizar audiências públicas, o IBAMA tem como orientação a CONAMA 09/87. Além disso, considerando essa mesma resolução, o IBAMA possui a Instrução Normativa – IN número 184, uma vez que a IN que aborda somente a audiência pública ainda não foi promulgada. A IN 184 regulamenta a condução dos processos de licenciamento ambiental ordinário (trifásico) no IBAMA, tratando desde o gerenciamento das informações dos processos pelo Sistema Informatizado do Licenciamento Ambiental Federal - SISLIC até os prazos e responsabilidades dos diferentes atores que nele atua.

Ainda, a IN 184 resolve que o empreendedor deve entregar o estudo ambiental do empreendimento ao IBAMA e os órgãos intervenientes deverão se manifestar em 30 dias após a entrega do mesmo. Após esse período, o IBAMA abrirá um prazo de 45 dias para o requerimento de realização de audiência pública. Cabe também ao IBAMA convocar a audiência pública para que seja realizada a discussão do RIMA, com 15 dias de antecedência, providenciando a publicação de Edital de Convocação, informando data, horário e local da mesma.

A partir da análise dos processos, percebeu-se que esses prazos não são sempre respeitados. O não cumprimento do prazo de 45 dias para solicitação das audiências, por exemplo, faz com que as oportunidades de solicitação das mesmas fiquem comprometidas. Nos processos avaliados, quatro publicações de edital de convocação de audiências públicas saíram no mesmo dia das publicações dos aceites e aberturas de solicitações das audiências públicas, impossibilitando os interessados de solicitá-las. Além disso, quando o Edital de Convocação para a audiência pública, por exemplo, é lançado antes do prazo de 15 dias, a não participação pública pode ser acarretada, uma vez que esse prazo pode ser utilizado para a divulgação da audiência pelo próprio empreendedor.

Dessa forma, a Tabela 7 mostra que 13 dos 21 processos analisados não respeitaram os prazos determinados pelo próprio IBAMA. Esses empreendimentos encontram-se destacados na tabela abaixo.

Tabela 7- Análise dos prazos legais de convocação e realização da audiências públicas

| Tipologia             | Nome do empreendimento | Data da Publicação do Aceite e Abertura para Solicitação de Audiências Públicas | INTERVALO DE TEMPO* (dias) | Data da Publicação do Edital de Convocação de Audiências Públicas | INTERVALO DE TEMPO** (dias) | Data de Realização das Audiências Públicas                         |
|-----------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| FERROVIAS             | F1                     | 04/08/2013                                                                      |                            | -                                                                 |                             | -                                                                  |
|                       | F2                     | 01/06/2010                                                                      | 21                         | 22/06/2010                                                        | 27                          | 19/07/2010<br>20/07/2010<br>21/07/2010<br>23/07/2010               |
|                       | F3                     | 08/01/2010                                                                      | 18                         | 26/01/2010                                                        | 29                          | 24/02/2010<br>25/02/2010<br>27/02/2010                             |
|                       | F4                     | 17/10/2008                                                                      | 0                          | 17/10/2008                                                        | 10                          | 27/10/2008<br>29/10/2008                                           |
|                       | F5                     | 21/11/2008                                                                      | 0                          | 21/11/2008                                                        | 12                          | 03/12/2008<br>04/12/2008                                           |
|                       | F6                     | 12/04/2011                                                                      | 22                         | 04/05/2011                                                        | 34                          | 17/05/2011                                                         |
|                       | F7                     | 18/03/2011                                                                      | 25                         | 12/04/2011                                                        | 36                          | 18/05/2011                                                         |
| RODOVIAS              | R1                     | 15/01/2015                                                                      | 55                         | 11/03/2015                                                        | 13                          | 24/03/2015<br>25/03/2015<br>26/03/2015<br>27/03/2015               |
|                       | R2                     | 18/11/2013                                                                      | 71                         | 28/01/2014                                                        | 28                          | 25/02/2014                                                         |
|                       | R3                     | 17/07/2010                                                                      | 45                         | 31/08/2010                                                        | 44                          | 14/10/2010                                                         |
|                       | R4                     | 22/07/2010                                                                      | 0                          | 22/07/2010                                                        | 49                          | 09/09/2010                                                         |
|                       | R5                     | 05/10/2009                                                                      | 0                          | 05/10/2009                                                        | 24                          | 29/10/2009                                                         |
|                       | R6                     | 17/04/2009                                                                      | 33                         | 20/05/2009                                                        | 53                          | 12/07/2007<br>03/06/2009                                           |
|                       | R7                     | 31/07/2007                                                                      | 62                         | 01/10/2007                                                        | 76                          | 16/12/2007                                                         |
| LINHAS DE TRANSMISSÃO | LT1                    | 13/02/2015                                                                      | 35                         | 20/03/2015                                                        | 17                          | 06/04/2015<br>07/04/2015<br>08/04/2015<br>09/04/2015               |
|                       | LT2                    | 15/06/2010                                                                      | 77                         | 31/08/2010                                                        | 48                          | 18/10/2010<br>19/10/2010<br>20/10/2010<br>21/10/2010<br>22/10/2010 |
|                       | LT3                    | 23/04/2014                                                                      | 28                         | 21/05/2014                                                        | 18                          | 08/06/2014<br>09/06/2014<br>10/06/2014<br>11/06/2014               |
|                       | LT4                    | 19/12/2014                                                                      | Não encontrado             | Não encontrado                                                    | Não encontrado              | 24/02/2015<br>25/02/2015<br>27/02/2015                             |
|                       | LT5                    | 15/06/2010                                                                      | 77                         | 31/08/2010                                                        | 48                          | 18/10/2010<br>19/10/2010<br>20/10/2010<br>21/10/2010<br>22/10/2010 |
|                       | LT6                    | 12/12/2013                                                                      | 57                         | 07/02/2014                                                        | 11                          | 18/02/2014<br>20/02/2014<br>22/02/2014<br>24/02/2014               |
|                       | LT7                    | 17/03/2015                                                                      | Não encontrado             | Não encontrado                                                    | Não encontrado              | 19/05/2015<br>20/05/2015<br>21/05/2015                             |

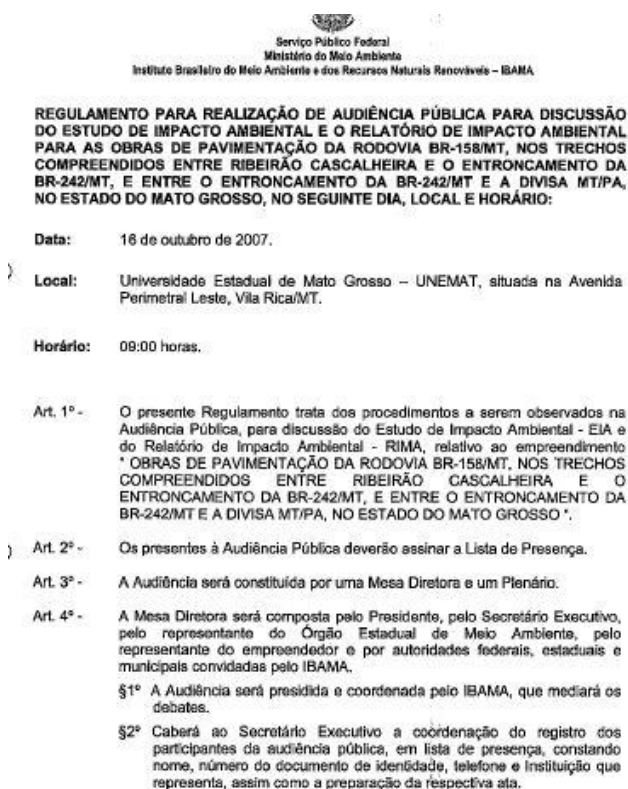
\* Segundo o IBAMA, o prazo entre a data de abertura para solicitação de audiências públicas e a data da publicação do Edital de Convocação de audiência pública é de 45 dias.

\*\* Segundo o IBAMA, o prazo entre a data da publicação do Edital de Convocação de Audiência Pública e a data para a realização da primeira audiência pública é de 15 dias.

No Artigo 23 da IN 184 consta que a audiência pública deverá ser registrada em meio digital pelo empreendedor e os respectivos registro e transição devem ser enviados ao IBAMA, respeitando o prazo de 15 dias após a sua realização. Ademais, se durante a audiência pública alguma questão relevante for levantada e, caso esta possa influenciar na decisão sobre a viabilidade ambiental do processo, uma nova audiência ou novas complementações do EIA ou do RIMA poderão ser determinadas pelo órgão licenciador.

Para definir os procedimentos para a condução de cada audiência, em cada processo, o IBAMA utiliza um regulamento para a realização da audiência pública para discussão do EIA e do RIMA do empreendimento. Foi observado que os regulamentos seguiram o mesmo padrão nos processos analisados, e estão exemplificados na Figura 2 (o documento completo está no Anexo). As pequenas diferenças que existem entre os processos são observadas na construção das sentenças, estando sempre presentes o mesmo número de artigos, e todos eles tratando sobre o mesmo tema, de maneira idêntica.

Figura 2- Regulamento para Realização de Audiência Pública



Pela análise dos processos percebeu-se que o IBAMA não possui uma Lista de Presença padrão para ser utilizada em todos os processos. Geralmente, na Lista de Presença feita pelo

IBAMA são requeridos que os participantes informem seus nomes, identidade, telefone, instituição e assinatura. Porém, em alguns dos processos analisados o IBAMA utilizou Lista de Presença solicitando que o participante informasse sua cidade ao invés de sua instituição. Também apareceram listas que foram feitas pelo próprio empreendedor, onde profissão e cidade eram requeridas no lugar da instituição, por exemplo. Outras listas de presença continham um espaço para o participante informar sua instituição e/ou localidade, fato que fez com que os participantes informassem suas localidades em invés da instituição ou de ambas as informações. Porém, vale salientar que nem todos os participantes preenchem todos os dados e, algumas vezes, esses dados não são passíveis de compreensão.

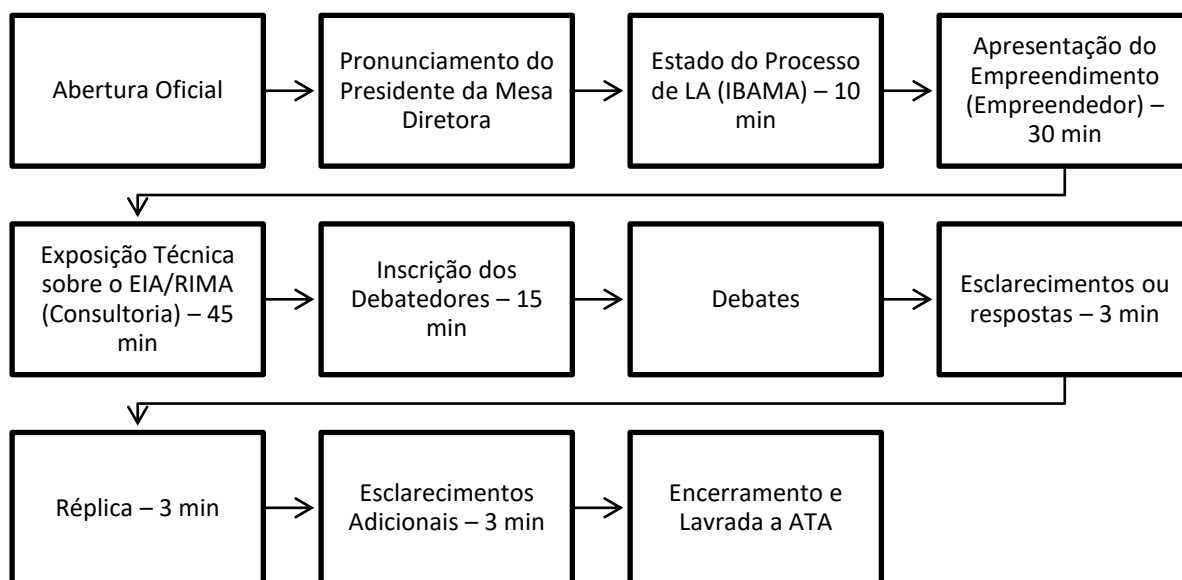
O IBAMA, por meio do regulamento, determina que a Mesa Diretora seja composta pelo Presidente, pelo Secretário Executivo, pelo representante do empreendedor, pelo representante do Órgão Estadual de Meio Ambiente, e por autoridades federais, estaduais e municipais convidadas pelo IBAMA. Na maioria dos processos avaliados, na Ata da audiência são especificados os membros da Mesa Diretora, assim como as autoridades presentes na audiência que se identificaram como tal ou que foram identificadas pelo IBAMA.

O restante do regulamento se destina a descrever a condução da audiência, os ritos e seus detalhes, bem como as orientações para a participação da mesa e dos participantes.

A ordem de como a audiência deve ser conduzida segue os seguintes critérios e é mostrado no fluxograma abaixo:

- 1) Primeiramente realiza-se uma abertura oficial, seguida do pronunciamento do Presidente da Mesa Diretora, informando aos presentes sobre os procedimentos que constam no regulamento;
- 2) Fica a critério do Presidente da Mesa Diretora conceder ou não a palavra aos outros participantes da mesa;
- 3) Em seguida, o IBAMA apresenta o status do processo de licenciamento, em 10 minutos.
- 4) O empreendedor então apresenta do empreendimento e seus objetivos, em 30 minutos;
- 5) Posteriormente a equipe técnica responsável pela elaboração do EIA/RIMA tem 45 minutos para expor os estudos desenvolvidos em uma linguagem clara e objetiva;

- 6) Um intervalo de 15 minutos (podendo ser prorrogado) é concedido a fim de que os participantes possam se inscrever no debate, a partir do preenchimento do formulário próprio distribuído aos presentes;
- 7) No momento do debate, a Mesa Diretora conta com a presença somente do Presidente, Secretário e dos representantes do empreendedor e da empresa responsável pelos estudos;
- 8) O Presidente conduz o debate, obedecendo rigorosamente à ordem das inscrições, permitindo que os esclarecimentos e/ou respostas tenham duração máxima de 03 minutos;
- 9) Caso o participante inscrito queria solicitar esclarecimentos adicionais, ele tem 03 minutos para o mesmo;
- 10) Caso algum questionamento não seja esclarecido, as respostas devem ser enviadas ao IBAMA, num prazo de 15 dias, que providenciará o respectivo encaminhamento aos interessados;
- 11) Ao final da audiência, será lavrada a correspondente ata, assinada pelo Presidente, pelo Secretário, representante do empreendedor e pelas autoridades participantes.



Além disso, todos os documentos entregues e protocoladas durante a audiência pública serão anexados ao processo e até num prazo de 10 dias de realização da audiência, o IBAMA receberá comentários, manifestações e sugestões que também serão anexados ao processo.

É interessante observar que o tempo total de audiência pública não é limitado pelo regulamento, não havendo hora determinada para seu término, como pode ser observado em audiências conduzidas por órgãos ambientais estaduais.

A análise dos documentos da audiência constantes dos processos, em especial da Ata Sucinta, indica que os procedimentos estabelecidos pelo regulamento forma cumpridos em todos os processos analisados, permitindo inferir que há um padrão na execução das audiências realizadas pelo IBAMA, já consolidado no órgão.

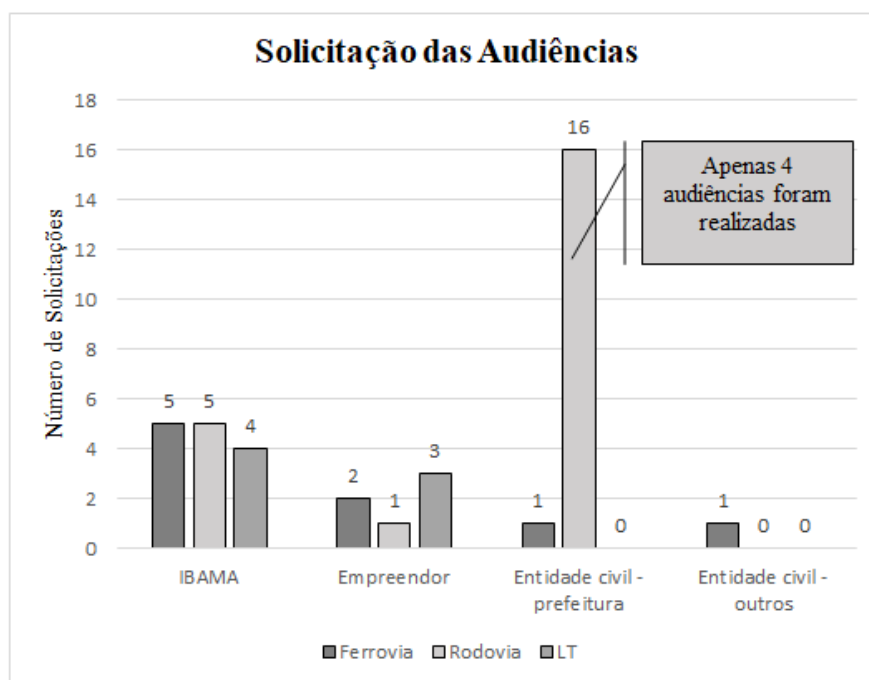
### 5.3 Critérios para solicitar e para analisar o conteúdo das audiências públicas

#### *Solicitação*

Os critérios para solicitação de audiências públicas são determinados na Resolução CONAMA 09/87, que resolve que o Órgão de Meio Ambiente promoverá a AP sempre eu julgar necessário, ou quando for solicitado por entidade civil, pelo Ministério Público, ou por 50 ou mais cidadãos. Além disso, foi observado nos processos analisados que o próprio empreendedor sugeriu a realização das audiências, com o de acordo do IBAMA.

Nos processos avaliados, a solicitação das audiências públicas deu-se como descrito no Gráfico 1.

Gráfico 1- Solicitação das Audiências



Percebe-se, pela tabela acima, que das 16 solicitações efetuadas por prefeituras na tipologia de rodovias, somente quatro AP foram realizadas. O motivo pelo qual o órgão não atendeu às solicitações não consta nos documentos dos processos analisados.

Nota-se, também, que o empreendedor também solicitou seis audiências. Fato que pode ser explicado pelo interesse do empreendedor em instruir a população sobre o projeto.

### *Análise*

Não foi encontrada qualquer norma que explicita os critérios que devem ser considerados na análise do conteúdo das audiências públicas, seja no âmbito do Conama seja no IBAMA. No entanto, a literatura afirma que, para que sejam eficientes, as discussões e levantamentos realizados nas audiências devem ser incorporados na tomada de decisão (SINCLAIR, DIDUCK e FITZPATRICK, 2002). Porém, como discutido por Domingos, Lanchotti e Diz (2016), as questões suscitadas nas audiências públicas muitas vezes não são devidamente valoradas pelo órgão público responsável pela expedição das licenças ambientais, que não se sujeita a elas em seu processo de tomada de decisão. Mesmo fato é argumentado por Zhouiri (2008), que afirma que a audiência pública é realizada com a finalidade de formalização do processo de licenciamento ambiental, representando um jogo de cena de procedimentos democráticos e participativos.

Acredita-se que muitos dos temas abordados e discutidos pela população durante as audiências não são incorporados nas tomadas de decisão. Até porque, como afirma Sánchez (2006), os verdadeiros responsáveis pela tomada de decisão raramente estão presentes nas AP, sendo esses representados por seus assessores.

Porém, futuras pesquisas investigarão se os assuntos levantados nessas audiências públicas analisadas foram incorporados ou não nos processos de tomada de decisão na análise da viabilidade ambiental do projeto.

## **5.4 Localização das audiências, duração, quantidade de APs, número de participantes e suas origens**

### *Localização das audiências*

A partir da análise dos processos notou-se que todas as audiências públicas foram realizadas nos municípios diretamente afetados com a implementação dos projetos. Nos processos de ferrovias, apenas um não teve audiência pública (F1). O motivo dessa não ocorrência pode ser

explicado devido à pequena extensão da ferrovia (2,23 km) e da mesma ser implantada dentro de área do próprio empreendedor, dentro do complexo minerário de Mariana. Percebe-se também que, para os três processos de licenciamento de ferrovias que abrangiam mais de um estado brasileiro, foi realizada ao menos uma audiência pública em cada estado afetado. A Ferrovia Integração Centro Uruaçu-Vilhena (F2), por exemplo, foi implementada em três estados diferentes, Goiás – GO, Mato Grosso – MT e Rondônia – RO. Esse processo conteve quatro audiências públicas, sendo essas realizadas nos três estados; uma audiência em GO, duas em MT e uma audiência em RO. Essa exceção se deu porque além das três audiências sugeridas pelo empreendedor, o IBAMA solicitou uma quarta, ocorrendo, assim, duas audiências em MT.

Tal fato também ocorreu nos seis dos sete os processos de rodovias que interligavam mais de um estado brasileiro. A implantação e pavimentação da rodovia BR 317/AM, por exemplo, foi realizada no Acre e no Amazonas. Dessa maneira, esse processo conteve duas audiências públicas, uma em cada estado afetado. Porém, somente no processo para as obras de implantação e pavimentação da rodovia BR285/RS/SC que o número de audiências não respeitou, no mínimo, o número de estados atingidos pelo projeto. Nesse processo, foi realizada uma audiência pública em Santa Catarina, não ocorrendo nenhuma audiência no estado do Rio Grande do Sul – RS. No entanto, a extensão da rodovia no RS é de 8 km, fato que pode ter sido levado em consideração no momento em que determinaram a realização de audiências públicas nesse estado.

Nos processos de licenciamento das linhas de transmissão também ocorreu uma exceção. A Linha de transmissão 500 kV Miracema - Sapeaçu e subestações Associadas (LT6) foi implementada em quatro estados (Tocantins – TO, Piauí – PI, Bahia – BA e Maranhão – MA). Porém, duas audiências foram realizadas na BA, uma em TO e outra no PI. No estado do Maranhão, portanto, não foi dada a oportunidade de participação pública por meio de audiência. Ressalta-se que estas audiências foram propostas pelo empreendedor, e não houve solicitação de nenhuma entidade civil, ou grupo de cidadãos, ou mesmo Ministério Público para realização de audiência neste estado.

#### *Duração das audiências*

Dos 21 processos analisados, somente 12 apresentaram a hora de começo e de término das audiências públicas, que constaram da Ata Sumária. Levando em consideração que, pelo regulamento, a audiência deve durar no mínimo, sem considerar a abertura e os

questionamentos, 01:40, fez-se uma correlação da duração das AP com o número de participantes e o número de questionamentos. Os dados analisados estão na Tabela 8.

Pela tabela, nota-se que a audiência mais rápida foi a A2 do empreendimento LT7. Essa pouca duração pode ser explicada pelo baixo número de questionamentos ocorridos durante a mesma, totalizando três questionamentos. A mesma correlação não pode ser feita com base no número de participantes da AP, uma vez que a mesma teve um número considerável de participantes (229). Assim, percebeu-se que mesmo que tenha muitos participantes, isso não é determinante para o número de questionamentos.

Apesar a A3 do empreendimento LT7 ter sido a audiência que teve maior duração, a mesma não apresentou o maior número de questionamentos, mas apresentou o segundo maior número de participantes. Outro fato que deve ser considerado é que o número de questionamentos pode ser baixo, mas isso não impede que a discussão demande mais tempo, porque o regulamento não explicita um limite de réplicas ou tréplicas, razão que pode fazer com que o momento de debate se estenda, independentemente, muitas vezes, do número de questionamentos.

Tabela 8- Duração da AP e suas correlações

| <b>Empreendimento</b> | <b>Audiência</b> | <b>Duração</b> | <b>Número de Participantes</b> | <b>Número de Questionamentos</b> |
|-----------------------|------------------|----------------|--------------------------------|----------------------------------|
| <b>F6</b>             | A1               | 03:24:00       | 205                            | 21                               |
| <b>F7</b>             | A1               | 04:40:00       | 358                            | 42                               |
| <b>R1</b>             | A2               | 03:40:00       | 147                            | 22                               |
|                       | A3               | 03:35:00       | 202                            | 25                               |
|                       | A4               | 03:15:00       | 201                            | 17                               |
| <b>R2</b>             | A1               | 04:56:00       | 204                            | 37                               |
| <b>R4</b>             | A1               | 04:56:00       | 222                            | 44                               |
| <b>R5</b>             | A1               | 02:45:00       | 276                            | 5                                |
| <b>LT1</b>            | A1               | 04:00:00       | 119                            | 16                               |
|                       | A2               | 03:03:00       | 136                            | 18                               |
|                       | A3               | 03:10:00       | 102                            | 13                               |
|                       | A4               | 02:45:00       | 118                            | 15                               |
| <b>LT3</b>            | A1               | 03:43:00       | 178                            | 17                               |
|                       | A2               | 03:18:00       | 153                            | 20                               |
|                       | A3               | 03:44:00       | 205                            | 20                               |
|                       | A4               | 03:00:00       | 132                            | 10                               |
| <b>LT4</b>            | A1               | 02:50:00       | 49                             | 3                                |
|                       | A2               | 03:35:00       | 394                            | 18                               |
|                       | A3               | 03:07:00       | 130                            | 13                               |
| <b>LT5</b>            | A1               | 02:23:00       | 95                             | 9                                |
|                       | A2               | 03:29:00       | 222                            | 15                               |
|                       | A3               | 03:27:00       | 57                             | 7                                |
|                       | A4               | 02:59:00       | 114                            | 7                                |
|                       | A5               | 04:09:00       | 142                            | 21                               |
| <b>LT6</b>            | A1               | 03:30:00       | 216                            | 24                               |
|                       | A2               | 03:05:00       | 90                             | 6                                |
|                       | A3               | 03:30:00       | 156                            | 12                               |
|                       | A4               | 03:10:00       | 115                            | 10                               |
| <b>LT7</b>            | A1               | 03:00:00       | 92                             | 14                               |
|                       | A2               | 02:13:00       | 229                            | 3                                |
|                       | A3               | 05:36:00       | 260                            | 33                               |

#### *Quantidade de audiências nos processos*

O processo F2 foi que apresentou o maior número de audiências e essa ferrovia apresenta a maior extensão. Observou-se que o número de audiências parece ter uma relação direta com a extensão, ou seja, o processo que obteve mais audiências (quatro) apresentou uma maior quilometragem (1700,00 km), e o que não teve nenhuma audiência possui apenas 2,23 km de extensão. Essa relação pode ser observada na Tabela 9.

Tabela 9- Relação número de audiências e extensão (ferrovia)

| <b>Empreendimento</b> | <b>Número de Audiências</b> | <b>Extensão (km)</b> |
|-----------------------|-----------------------------|----------------------|
| F1                    | 0                           | 2,23                 |
| F2                    | 4                           | 1700,00              |
| F3                    | 3                           | 1515,50              |
| F4                    | 2                           | 526,00               |
| F5                    | 2                           | 420,30               |
| F6                    | 1                           | 75,60                |
| F7                    | 1                           | 101,00               |

Da mesma forma, nos processos de rodovias, o mesmo padrão pode ser percebido. A Tabela 10 mostra que o empreendimento R1 foi o que teve maior extensão (847,20 km) e, conseqüentemente, foi o que obteve maior número de audiências (4). E as quatro rodovias com as menores extensões (R2, R3, R4 e R5) foram as que tiveram somente uma audiência realizada durante os seus processos de licenciamento.

Tabela 10- Relação número de audiências e extensão (rodovia)

| <b>Empreendimento</b> | <b>Número de Audiências</b> | <b>Extensão (km)</b> |
|-----------------------|-----------------------------|----------------------|
| R1                    | 4                           | 847,20               |
| R2                    | 1                           | 48,70                |
| R3                    | 1                           | 30,30                |
| R4                    | 1                           | 20,00                |
| R5                    | 1                           | 35,20                |
| R6                    | 2                           | 110,70               |
| R7                    | 2                           | 412,00               |

O número de audiências realizadas nos processos de licenciamento de linhas de transmissão também teve uma relação direta com a extensão de cada projeto. A LT5 e a LT2 possuíam cinco audiências públicas durante seus processos e suas extensões eram as maiores dentre os empreendimentos analisadas, 2832,00 km e 2369,00 km respectivamente. Assim como os projetos com menores extensões realizaram menos audiências, como observado na Tabela 11.

Tabela 11- Relação número de audiências e extensão (linha de transmissão)

| <b>Empreendimento</b> | <b>Número de Audiências</b> | <b>Extensão (km)</b> |
|-----------------------|-----------------------------|----------------------|
| LT1                   | 4                           | 2089,60              |
| LT2                   | 5                           | 2369,00              |
| LT3                   | 4                           | 721,00               |
| LT4                   | 3                           | 539,00               |
| LT5                   | 5                           | 2832,00              |
| LT6                   | 4                           | 1854,51              |
| LT7                   | 3                           | 358,00               |

Ao comparar-se o número máximo, mínimo e médio de audiências realizadas, percebe-se que esses números variam entre as tipologias, como visto na Tabela 12. O número de audiências nos processos de ferrovias variou entre 0 e 4. Entre as rodovias também foi possível notar que o número de audiências variou de 0 a 4. Fato diferente da variação no número de audiências públicas realizadas para os projetos de linhas de transmissão, que alteraram entre 5 e 3. Esses dados influenciaram no número médio de audiências por tipologia, fazendo com que os números médios para ferrovias e rodovias fossem próximos, distanciando do número médio de audiências nos processos de linhas de transmissão.

Tabela 12- Comparação do número de audiências entre as tipologias

| <b>Tipologia</b>     | <b>Número Máximo de Audiências</b> | <b>Número Mínimo de Audiências</b> | <b>Número Médio de Audiências</b> |
|----------------------|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| Ferrovia             | 4                                  | 0                                  | 1,9                               |
| Rodovia              | 4                                  | 1                                  | 1,7                               |
| Linha de Transmissão | 5                                  | 3                                  | 4                                 |

Essa diferença entre as médias dá uma indicação de que a tipologia do empreendimento pode ser um determinante da participação pública no licenciamento federal.

#### *Número de participantes*

O número de participantes foi analisado a partir da análise documental das Listas de Presença que são preenchidas pelos participantes das audiências públicas. Essa análise foi feita de diferentes maneiras.

Na Tabela 13 observa-se a média de participantes por processo, a quantidade média de pessoas que participaram das audiências públicas nos processos de licenciamento de ferrovias e a quantidade de municípios afetados. Com esses dados tentou-se estabelecer uma relação do

número de participantes das audiências com o número de municípios afetados, supondo-se, no primeiro instante, que o número de participantes numa audiência poderia ser proporcional à quantidade de municípios afetados pelo empreendimento. No entanto, não foi possível perceber uma relação direta entre os dois indicadores.

Vale ressaltar que o processo F1 não foi contabilizado na média apresentada na tabela abaixo, uma vez que para esse empreendimento não foram realizadas audiências públicas.

Tabela 13- Participação Ferrovias

| <b>Empreendimento</b> | <b>Número Médio de Participantes</b> | <b>Número de Municípios Afetados</b> |
|-----------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| F1                    | -                                    | 2                                    |
| F2                    | 181,50                               | 23                                   |
| F3                    | 511,70                               | 71                                   |
| F4                    | 440,50                               | 24                                   |
| F5                    | 184,50                               | 24                                   |
| F6                    | 205,00                               | 2                                    |
| F7                    | 358,00                               | 2                                    |
| <b>Média</b>          | <b>313,53</b>                        | -                                    |

Percebe-se na tabela acima que o processo que teve o maior número médio de participantes foi o F3, com 511,70 pessoas. Apesar de esse empreendimento afetar o maior número de municípios, dentre os analisados acima, essa relação não se mantém padrão para os outros processos de ferrovias. Notou-se que essa correspondência não existe, uma vez que os empreendimentos F4 e F5 possuem o mesmo número de municípios afetados (24) e número médio de participantes divergentes; e o empreendimento F6, por exemplo, que apresenta somente dois municípios afetados, teve 205 como número médio de participantes, quantidade maior que o empreendimento F5. Isso mostra que o empreendimento F6, por exemplo, pode ter sido de maior interesse pela população presente nos dois municípios afetados, ou esses municípios podem receber as audiências como um “evento” para cidade, chamando atenção e atraindo mais pessoas do que o empreendimento F5, que afetou 24 municípios e não teve uma participação como o F6.

Ao analisar na Tabela 14 esses mesmos dados para os processos de rodovias, descobriu-se que o empreendimento que apresentou maior média de participantes foi o R6, com 647 pessoas, sendo que esse empreendimento afeta somente quatro municípios. Observou-se que o empreendimento que afetou o maior número de municípios foi o R1 (21 municípios) e que a

média de participação nas audiências desse processo foi a menor de todas as apresentadas nos processos de ferrovias. Fato que expõe mais uma vez a não correlação de número de participantes com o número de municípios afetados.

Tabela 14- Participação Rodovias

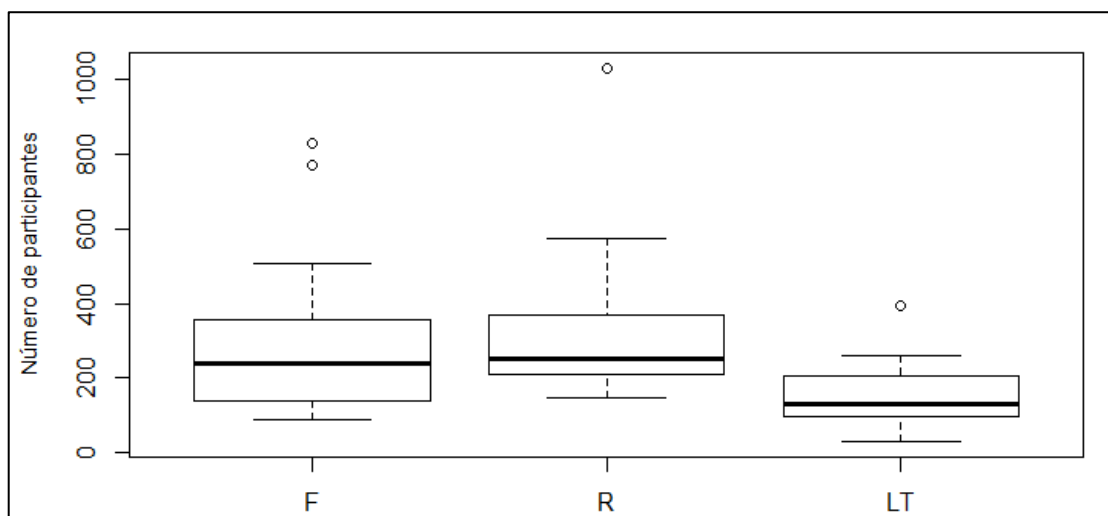
| Empreendimento | Número Médio de Participantes | Número de Municípios Afetados |
|----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| R1             | 193,25                        | 21                            |
| R2             | 240,00                        | 3                             |
| R3             | 572,00                        | 2                             |
| R4             | 222,00                        | 2                             |
| R5             | 276,00                        | 7                             |
| R6             | 647,00                        | 4                             |
| R7             | 368,00                        | 10                            |
| <b>Média</b>   | <b>359,75</b>                 | -                             |

Em relação à participação nos processos de linhas de transmissão, observa-se que os números médios de participantes nas audiências não variaram tanto quanto nas outras duas tipologias mostradas acima. Além disso, constata-se pela Tabela 15 que os processos que afetaram mais municípios foram os LT2 e LT5, e nesses dois processos não foram apresentados os maiores números médios de participantes. Fato que confirma a hipótese de que esses dois dados não possuem uma interdependência.

Tabela 15- Participação Linhas de Transmissão

| Empreendimento | Número Médio de Participantes | Número de Municípios Afetados |
|----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| LT1            | 118,75                        | 65                            |
| LT2            | 130,80                        | 87                            |
| LT3            | 167,00                        | 8                             |
| LT4            | 191,00                        | 21                            |
| LT5            | 126,00                        | 87                            |
| LT6            | 144,25                        | 47                            |
| LT7            | 193,70                        | 29                            |
| <b>Média</b>   | <b>153,07</b>                 | -                             |

Ao tratar os dados no *Box Plot* (Gráfico 2) constatou-se a existência de *outliers* para as três tipologias, números que podem afetar a média do número de participantes para cima.

Gráfico 2- *Box Plot* para o Número de Participantes das AP

Dessa forma, na Tabela 16, a partir dessa nova análise estatística, percebeu-se que as medianas para os números de participantes nas audiências, para cada tipologia, foram:

Tabela 16- Mediana do Número de Participantes das AP

| Tipologia            | Mediana do Número de Participantes |
|----------------------|------------------------------------|
| Ferrovia             | 241                                |
| Rodovia              | 251,5                              |
| Linha de Transmissão | 132                                |

Mesmo assim, ao comparar a participação para as três tipologias, constatou-se que a participação pública é maior nos processos de rodovia. Com isso, constatou-se que essa maior participação pode estar relacionada ao interesse direto da população na construção, ampliação ou duplicação de rodovias, fato que afeta diretamente na vida das pessoas. A mesma relação pode ser estudada no menor número de participantes nas audiências sobre linhas de transmissão. Esse tipo de empreendimento pode atrair menos o interesse das pessoas, por não afetar tão diretamente o cotidiano das pessoas quanto a implantação ou pavimentação de rodovias, por exemplo

Por fim, analisando o número total de participantes para cada uma das três tipologias, identificou-se a maior participação nos processos de linhas de transmissão, acompanhado pelo número de participantes nos processos de ferrovias e pelos processos de rodovias, como visto na Tabela 17.

Tabela 17- Comparação do Número de Participantes entre as Tipologias

| Tipologia            | Número Total de Participantes |
|----------------------|-------------------------------|
| Ferrovia             | 4078                          |
| Rodovia              | 3788                          |
| Linha de Transmissão | 4153                          |

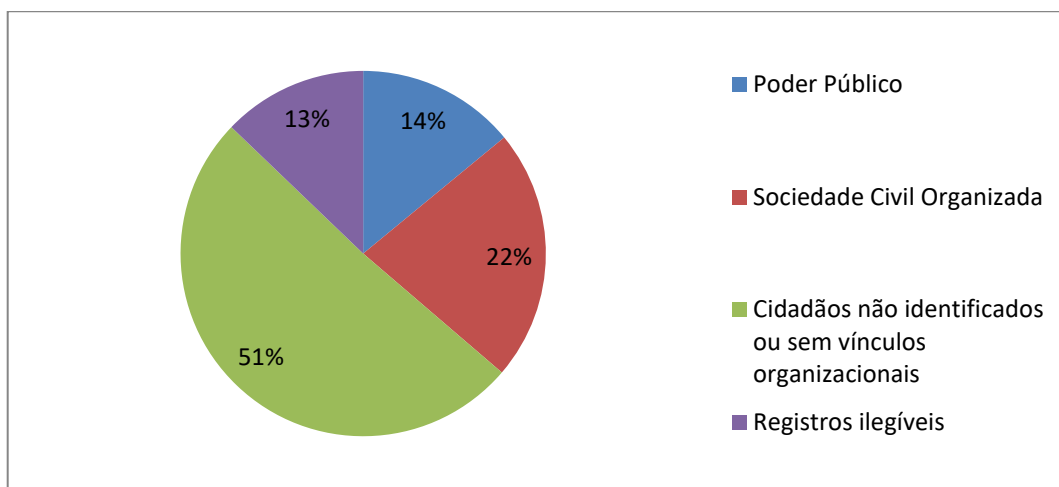
Esses dados comprovaram que houve uma maior participação de pessoas nas AP de linhas de transmissão, seguido por ferrovias e depois por rodovias. Tais dados são opostos aos comentados e analisados a partir das medianas. Dessa forma, deve-se considerar, para o número total de participantes nas audiências de linhas de transmissão, o fato de essa tipologia ter o maior número de AP realizadas durante os processos (28 AP), acompanhado pelas 13 AP realizadas nos processos de ferrovias e 12 audiências nos processos de rodovias. Assim, inferiu-se que o número total de participantes em audiências públicas é maior, quando comparado entre as tipologias, quando mais AP são realizadas.

#### *Origem dos Participantes*

Ao assinar a Lista de Presença, os participantes tem a opção de informar qual a instituição que os mesmo estão representando ou estão inseridos. A partir desses dados, foi feita uma análise da participação quanto à origem dos seus participantes.

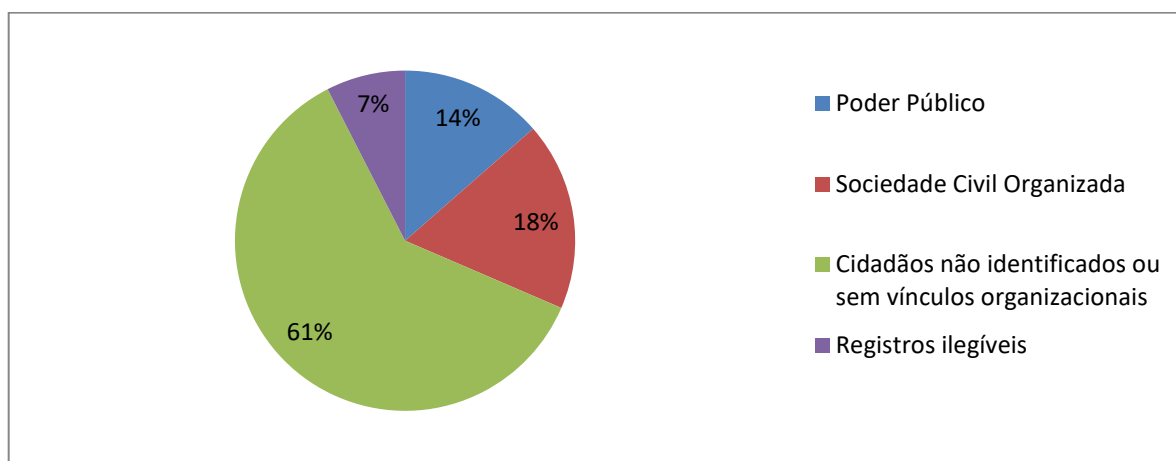
A participação nas APs de ferrovias teve um maior número de cidadão não identificado ou sem vínculos organizacionais (Gráfico 3). Além disso, entre as macrocategorias, a que menos teve participação nessas audiências foram os participantes que informaram suas instituições mas as mesmas estavam ilegíveis e incompreensíveis. Notou-se também que a sociedade civil organizada representou aproximadamente  $\frac{1}{4}$  do número total de participantes.

Gráfico 3- Macrocategorias de Participação (Ferrovias)



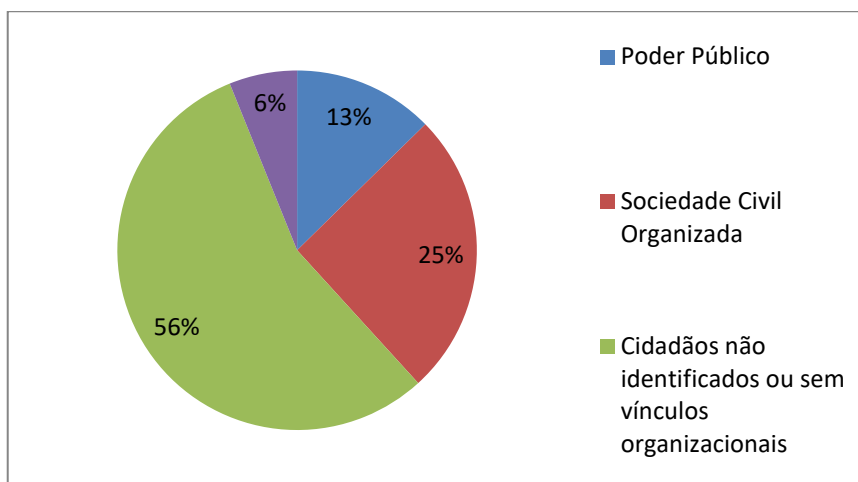
Para a participação nas APs de rodovias, percebeu-se que, pelo Gráfico 4, a maior representação foi dada por cidadão não identificados ou sem vínculos organizacionais. Assim como o apresentado nas análises de ferrovias, o menor número de participantes dentre as macrocategorias analisadas foi a de registros ilegíveis e a porcentagem de participantes representado o Poder Público também foi a mesma.

Gráfico 4- Macrocategorias de Participação (Rodovias)



Quanto à participação nos processos de linhas de transmissão, observou-se que a proporção de representantes do Poder Público se manteve como nas outras tipologias, a sociedade civil foi a segunda mais representada e os cidadãos não identificados ou sem vínculos organizacionais foram os que mais compareceram.

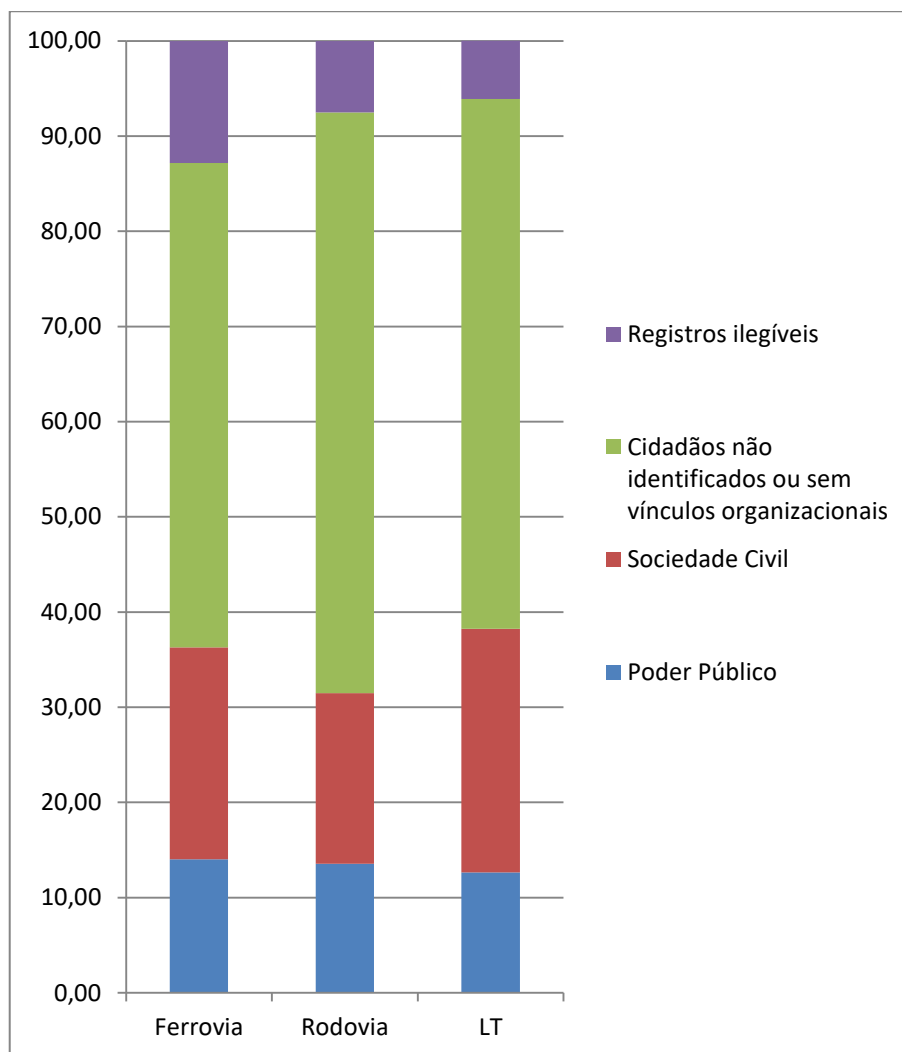
Gráfico 5- Macrocategorias de Participação (Linhas de Transmissão)



Apesar de Duarte, Ferreira e Sánchez (2016) terem feito um estudo da participação pública baseando-se no uso da palavra pelos participantes das audiências, as análises provaram que a maior representação é dada por cidadãos, seguidos por membros do Poder Executivo e de representantes da sociedade civil. Porém, esse presente estudo mostrou que para as tipologias de ferrovias, rodovias e linhas de transmissão, os maiores participantes foram os cidadãos não identificados ou sem vínculos organizacionais, seguidos por representantes da sociedade civil organizada e de representantes do Poder Público.

Além do mais, o Gráfico 6 mostra a comparação entre as participações por tipologia. A partir dessa comparação percebeu-se que a proporção de representantes do Poder Público se manteve constante entre as três tipologias, fato que mostrou que independente do tipo de intervenção, os mesmos devem comparecer por se tratarem de assuntos de interesse público. Ou ainda os representantes do Poder Público podem ser determinados por suas chefias a estarem presentes nas audiências públicas. Ademais, o mesmo gráfico mostra que as audiências estão atingindo seus objetivos no que diz respeito à participação popular e envolvimento da população no processo de licenciamento ambiental.

Gráfico 6- Comparação da participação entre as tipologias



### 5.5 Questionamentos realizados nas audiências públicas

Segundo Domingos, Lanchotti e Diz (2006), as perguntas elaboradas durante as AP poderiam servir para melhorar o acesso à informação, na medida em que permitem elucidar questões sobre o projeto, seus impactos e sobre o RIMA, não bem compreendidas pela população ou não esclarecidas até então pelo empreendedor.

Em relação à quantificação do tipo de perguntas (orais e escritas) feitas durante o momento de debate nas audiências públicas, constatou-se que a maior parte das perguntas foi feita de maneira escrita nas três tipologias estudadas.

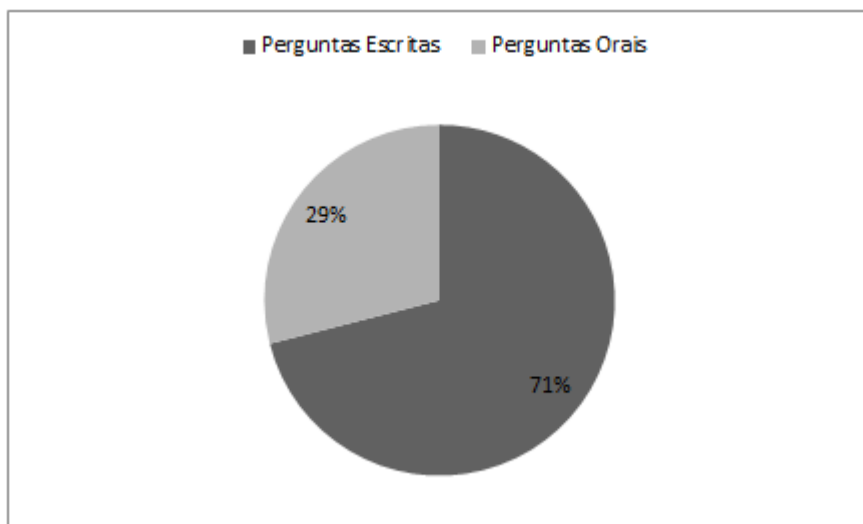
A Tabela 18 mostra essa quantificação das perguntas realizadas nos processos relacionados às ferrovias. Nota-se que, para todos os empreendimentos, a participação de forma escrita foi

superior do que a participação de forma oral, totalizando 71% de perguntas escritas e 29% de perguntas orais (Gráfico 7).

Tabela 18- Quantificação da Participação (Ferrovias)

| Empreendimento | Perguntas Escritas | Perguntas Orais |
|----------------|--------------------|-----------------|
| F1             | -                  | -               |
| F2             | 64                 | 2               |
| F3             | 124                | 101             |
| F4             | 34                 | 7               |
| F5             | 43                 | 9               |
| F6             | 42                 | 4               |
| F7             | 41                 | 19              |
| <b>TOTAL</b>   | <b>348</b>         | <b>142</b>      |

Gráfico 7- Tipo da Pergunta (Ferrovias)

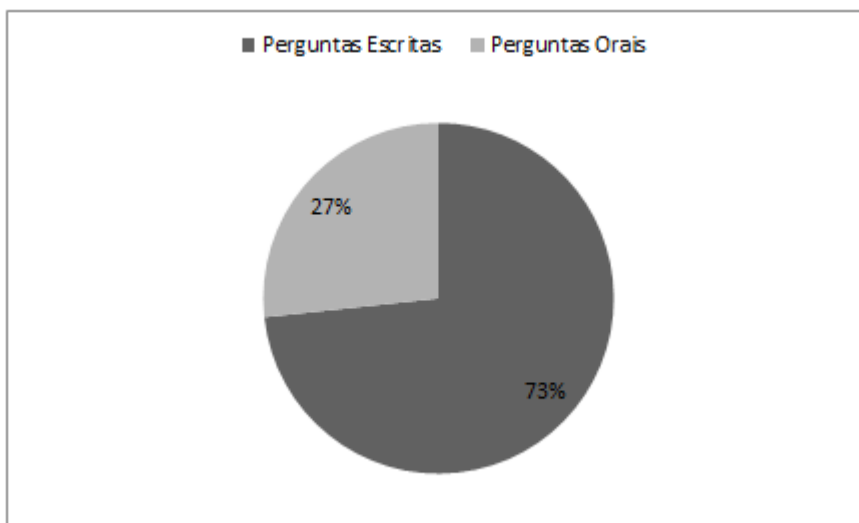


A mesma relação pode ser discutida para o tipo de perguntas realizadas nos processos de rodovias. Pela Tabela 19 nota-se que a quantidade de perguntas escritas foi quase três vezes maior que a quantidade de perguntas orais, mantendo, praticamente, a mesma porcentagem apresentada para as ferrovias (Gráfico 8).

Tabela 19- Quantificação da Participação (Rodovias)

| Empreendimento | Perguntas Escritas | Perguntas Orais |
|----------------|--------------------|-----------------|
| R1             | 71                 | 36              |
| R2             | 30                 | 4               |
| R3             | 3                  | 0               |
| R4             | 41                 | 0               |
| R5             | 5                  | 0               |
| R6             | 12                 | 19              |
| R7             | 19                 | 7               |
| <b>TOTAL</b>   | <b>181</b>         | <b>66</b>       |

Gráfico 8- Tipo da Pergunta (Rodovias)

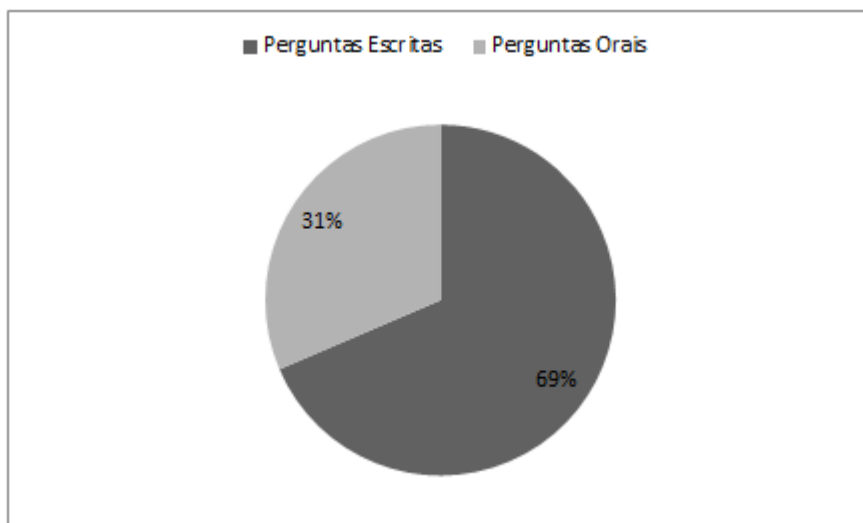


Para as perguntas realizadas nos processos de linhas de transmissão, a proporção de perguntas escritas e orais foi de, aproximadamente, 2x1. Mas mesmo assim o número de perguntas escritas foi maior do que o de perguntas orais, fato que comprova que as pessoas se manifestaram mais da maneira escrita durante as audiências avaliadas nesse trabalho. Na Tabela 20 é apresentado o número de perguntas feitas nas audiências para os processos de linhas de transmissão, e o Gráfico 9 confirma a proporção de 2x1.

Tabela 20- Quantificação da Participação (Linhas de Transmissão)

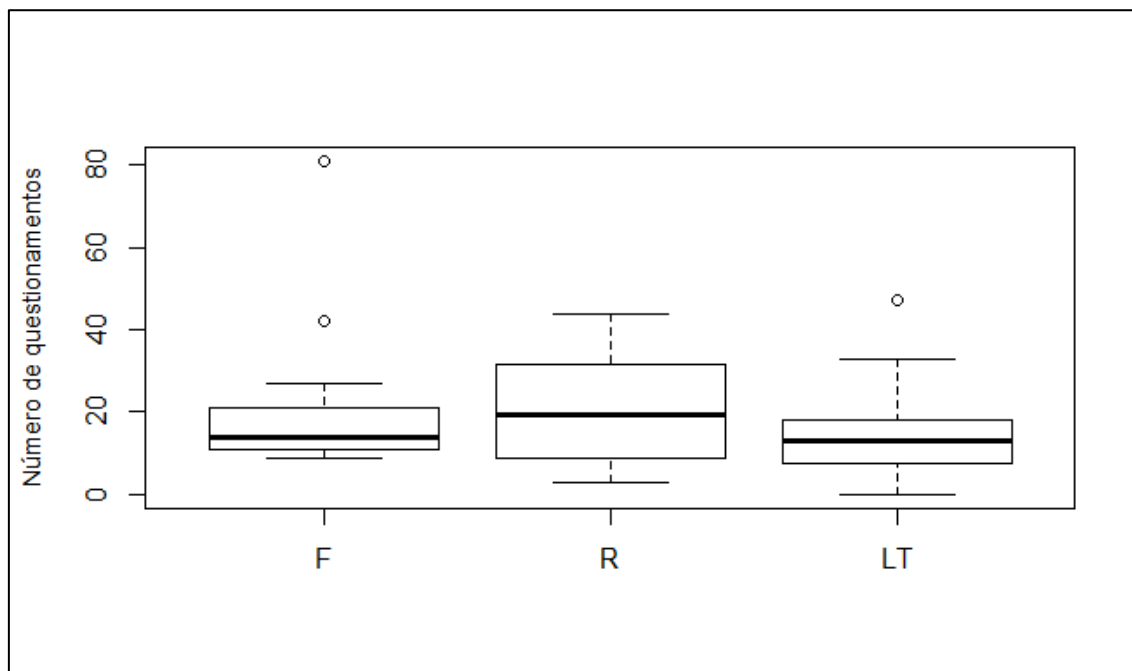
| Empreendimento | Perguntas Escritas | Perguntas Oraís |
|----------------|--------------------|-----------------|
| LT1            | 41                 | 21              |
| LT2            | 47                 | 18              |
| LT3            | 57                 | 10              |
| LT4            | 24                 | 10              |
| LT5            | 36                 | 23              |
| LT6            | 32                 | 20              |
| LT7            | 29                 | 20              |
| <b>TOTAL</b>   | <b>266</b>         | <b>122</b>      |

Gráfico 9- Tipo da Pergunta (Linhas de Transmissão)



Sabendo que ao expor seus questionamentos no momento do debate das audiências públicas a população expressa seu anseio de influenciar no processo de tomada de decisão, Domingos, Lanchotti e Diz (2006) afirmam que a população não tem qualquer garantia de que as perguntas feitas serão respondidas, nem mesmo se é realizado qualquer controle sobre a satisfatoriedade dessas respostas. Fato que, quando relacionado ao resultado da análise da forma de manifestação da população nas AP, torna-se preocupante. Uma vez que a população prefere se expressar de forma escrita em detrimento da forma oral, às vezes por motivos de timidez ou falta de empoderamento, a pessoa pode não conseguir expressar claramente a sua manifestação sobre o projeto e até mesmo se posicionar diante da resposta dada pelos componentes da Mesa Diretora.

Ao comparar a quantidade total de questionamentos entre as tipologias usou-se o Gráfico *Box Plot* para apresentar em qual das tipologias a população se mais se manifestou. O Gráfico 10 mostra essa informação.

Gráfico 10- *Box Plot* para o Número de Questionamentos nas AP

Analisando o gráfico acima, observou-se que a mediana para os números de questionamentos ocorridos durante a realização de audiências públicas ligadas aos processos de licenciamento ambiental de rodovias é maior dentre as outras duas tipologias. Mesclando essa informação ao dado que a participação, em média, é maior nos processos de rodovias, percebeu-se que o maior número de questionamentos pode estar relacionado ao maior número de participantes e, consequentemente, ao maior interesse da população por ampliação, construção e pavimentação de rodovias. Este resultado corrobora a tipologia como um determinante da participação pública.

Ainda explorando a participação pública nas audiências, foram levantados quais os temas são mais abordados nas perguntas realizadas pelos participantes. Além disso, constatou-se que nem todas as Folhas de Questionamentos possuem detalhamento sobre o assunto levantado pelo participante que se manifestou oralmente.

Essa análise foi feita por tipologia e depois agregando as informações entre as categorias mais abordadas nos processos de ferrovias, rodovias e linhas de transmissão conjuntamente.

Os temas mais abordados por participantes de audiências relacionadas às ferrovias, rodovias e linhas de transmissão estão diretamente ligados às informações gerais sobre o projeto a ser licenciado seguidas por assuntos socioeconômicos, processo de licenciamento e aspectos

biofísicos. Os gráficos 11,12 e 13 apresentam os números de perguntas feitas para cada categoria e para cada tipologia.

Gráfico 11- Quantidade de Perguntas por Categoria (Ferrovias)

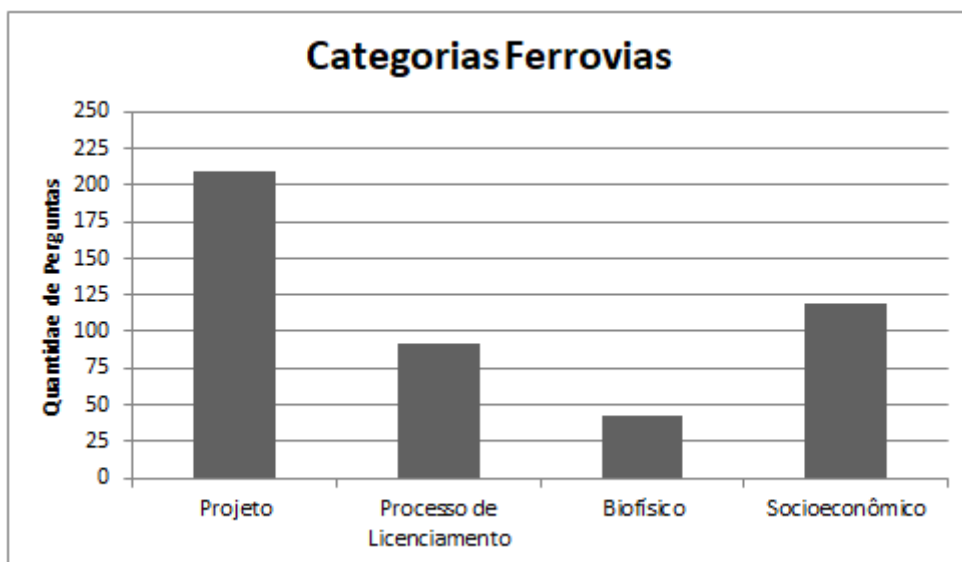


Gráfico 12- Quantidade de Perguntas (Rodovias)

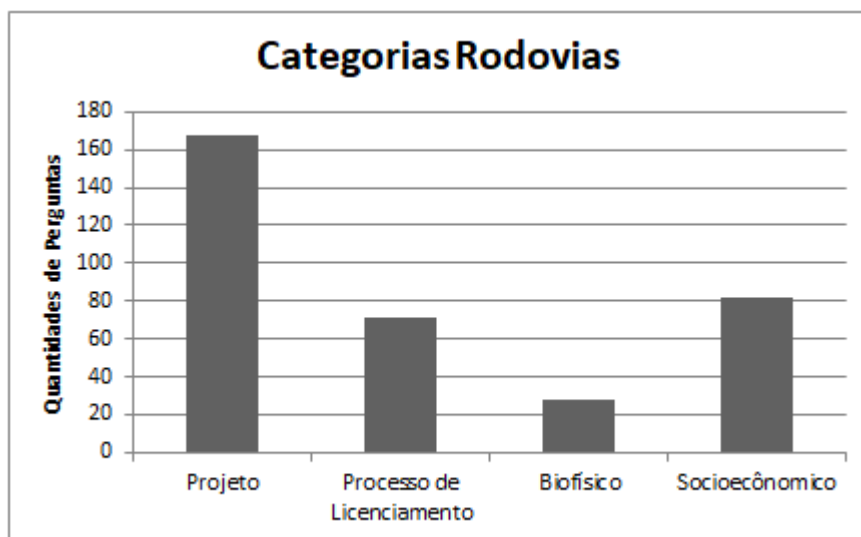
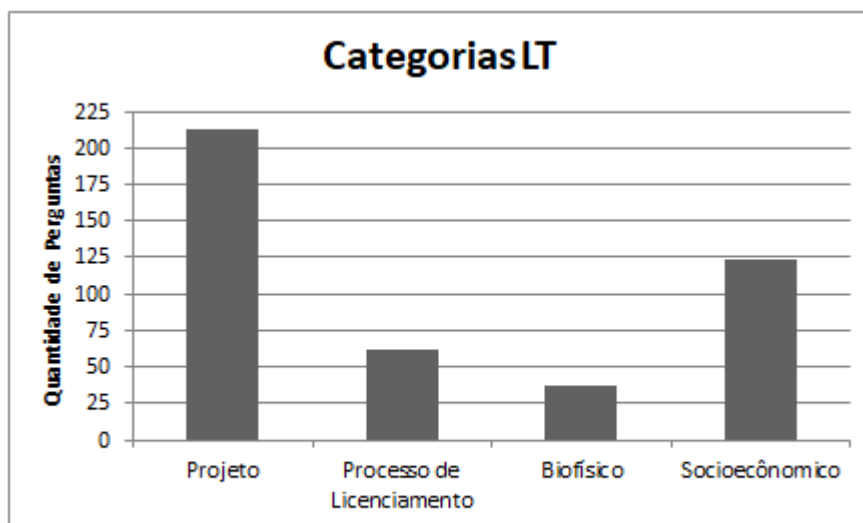


Gráfico 13- Quantidade de Perguntas (Linhas de Transmissão)



Sabendo-se que o principal objetivo da audiência pública realizada durante o processo de licenciamento de um empreendimento é discutir o estudo de impacto ambiental e o relatório de impacto ambiental, tornou-se claro após essa análise que os assuntos que são menos abordados nas audiências são exatamente os assuntos relacionados ao processo de licenciamento, assim como os impactos do empreendimento no meio biofísico. Duarte, Ferreira e Sánchez (2016) constataram, em suas análises de audiências públicas no licenciamento ambiental de usinas de cana-de-açúcar no estado de São Paulo, que os temas mais abordados nas audiências foram os que tratavam de geração de emprego e renda (aqui nesse estudo: socioeconômico) e a reputação da empresa. Já Sainath e Rajan (2015) analisaram 100 audiências públicas ocorridas na Índia e suas análises mostraram que a maior parte dos assuntos discutidos estão relacionados a temas ambientais (incluindo ar, água e poluição ambiental) e socioeconômico (empregos, indenização e aquisição de terras). Nesse mesmo aspecto, Souza e Jacobi (2011) ao estudarem as audiências públicas ocorridas durante o licenciamento ambiental do aproveitamento da hidrelétrica Tijuco Alto, identificaram que as perguntas ou posicionamentos focaram principalmente em assuntos relacionados à qualidade do EIA e da própria hidrelétrica proposta pelo empreendedor. Assim, diante desses resultados, constatou-se que, no Brasil, para assuntos que tangem ferrovias, rodovias, linhas de transmissão se assemelham aos principais assuntos levantados durante as audiências públicas sobre usinas de cana de açúcar. Fato que difere da natureza dos questionamentos apresentados durante o licenciamento de uma hidrelétrica, por exemplo. Porém, mesmo o estudo de Souza e Jacobi (2011) provando o interesse da população em assuntos relacionados ao EIA e ao

projeto da hidrelétrica, acredita-se, após a realização desse estudo, que os assuntos mais abordados estão, basicamente, ligados aos interesses pessoais das pessoas afetadas.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao explorar os dados das audiências públicas realizadas durante os processos de grandes empreendimentos lineares licenciados pelo IBAMA, pôde-se identificar fatores que podem influenciar na efetividade do processo. Além disso, inferiu-se que:

- Os 21 processos de licenciamento ambiental abrangem todas as regiões do Brasil, afetando diversos municípios, e que esses empreendimentos representam um grande valor de investimento em infraestrutura para o país;
- O IBAMA orienta-se pela CONAMA 09/87 e a IN 184 na realização das audiências públicas;
- O IBAMA promover AP sempre que julga necessário, ou quando é solicitado por entidade civil, pelo Ministério Público, ou por 50 ou mais cidadãos;
- Para a caracterização dos critérios de avaliação dos conteúdos das audiências públicas não foi encontrada qualquer norma;
- Todas as audiências públicas foram realizadas nos municípios diretamente afetados com a implementação dos projetos;
- Segundo o regulamento do IBAMA, a duração mínima de cada audiência é de 01:40, e a mesma não tem relação direta com o número de participantes e de questionamentos;
- O número de audiências por processo está relacionado à extensão do empreendimento;
- Quanto mais AP são realizadas dentro de um mesmo processo, maior é a participação pública, por isso as audiências para as LT apresentaram maior número de participantes;
- A maior macrocategoria presente nas audiências públicas é a composta por cidadãos que não informaram seus vínculos organizacionais;
- A manifestação durante os debates nas APs acontecem de maneira escrita em detrimento da maneira oral;
- Os assuntos mais abordados durante as audiências públicas estão relacionados ao projeto e seus impactos econômicos.

Ainda percebe-se que, apesar de ter um regulamento para realização das audiências públicas, o IBAMA não segue os prazos e os documentos das mesmas não são formalizados da mesma maneira.

Apesar dos principais objetivos das APs serem de expor aos interessados o conteúdo do produto em análise e do seu referido RIMA e de oferecer oportunidades aos participantes de influenciar no desenvolvimento do projeto, essa pesquisa não pode inferir que os assuntos abordados durante a audiência pública são considerados na tomada de decisão. Porém, espera-se que os questionamentos elaborados durante as audiências públicas sejam esclarecidos e que todos os assuntos abordados sejam considerados no momento da avaliação da viabilidade ambiental do projeto.

Dessa forma, sugere-se que novas pesquisas sejam realizadas a fim de estudarem quais os principais determinantes são considerados na tomada de decisão da viabilidade ambiental dos processos que passam por licenciamento ambiental no IBAMA, incluindo ou não os assuntos abordados nas audiências públicas.

## BIBLIOGRAFIA

ANDRÉ, P. et al. Public Participation International Best Practice Principles. **Special Publication Series No. 4**, Fargo, USA, 2006.

ARNSTEIN, S. R. A Ladder of Citizen Participation. In: \_\_\_\_\_ **Journal of the American Institute of Planners**. Washington: [s.n.], 1969. p. 216-224.

ASSUNÇÃO, F. N. A. A Participação Social no Licenciamento Ambiental na Bahia: sujeitos e práticas sociais. **Universidade de Brasília - Centro de Desenvolvimento Sustentável**, Brasília, julho 2006.

BRASIL. Lei nº 6.938.. **Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.**, Brasília, 31 Agosto 1981. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm)>. Acesso em: 2 Novembro 2017.

BRASIL. Resolução CONAMA Nº 9. **Dispõe sobre a realização de Audiências Públicas no processo de licenciamento ambiental.**, Brasília, DF, 03 Dezembro 1987.

BRASIL. **Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos.** In: \_\_\_\_\_ RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997. Brasília: [s.n.], 1997.

BRASIL. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237. **Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental**, Brasília, DF, 19 Dezembro 1997.

BRASIL. Lei Complementar Nº 140. **Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da compe**, Brasília, DF, 8 Dezembro 2011.

BURSZTYN, M. A. A. Gestão Ambiental: instrumentos e práticas. Brasília: Ibama, 1994.

CNI. Licenciamento ambiental: propostas para aperfeiçoamento. Brasília: CNI, 2014. p. 91 p.

CONAMA. RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997. **Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental.** , 19 de dezembro 1997.

COSTA, H. A.; BURSZTYN, M. A. A.; NASCIMENTO, E. P. Participação Social em Processos de Avaliação Ambiental Estratégica. Brasília: **Sociedade e Estado**, 2008. p. 89-113.

DOMINGOS, H. R. A.; LANCHOTTI, A. D. O.; DIZ, J. B. M. Audiências Públicas: instrumento de participação popular na tomada de decisão em meio ambiente, Belo Horizonte, 2016.

DUARTE, C. G.; FERREIRA, V. H.; SANCHEZ, L. E. Analisando Audiências Públicas no Licenciamento Ambiental: que são e o que dizem os participantes sobre projetos de usinas de cana-se-açúcar. **Saúde e Sociedade**, 25, n. 4, 2016. 1075-1094.

HOCHSTETLER, K.; TRANJAN, R. Environment and Consultation in the Brazilian Democratic Developmental State. In: CENTER, T. G. **Comparative Politics July**. New York: [s.n.], 2016. p. 497-512.

IAIA. Principles of Environmental Impact Assessment Best Practice. **International Association for Impact Assessment**, Janeiro 1999.

IAP 2. IAP2'S PUBLIC PARTICIPATION SPECTRUM. **The International Association for Public Participation**, 2014. Disponível em: <[https://c.ymcdn.com/sites/www.iap2.org/resource/resmgr/foundations\\_course/IAP2\\_P2\\_Spectrum\\_FINAL.pdf?hhSearchTerms=%22Spectrum+and+Public+and+Participation%22](https://c.ymcdn.com/sites/www.iap2.org/resource/resmgr/foundations_course/IAP2_P2_Spectrum_FINAL.pdf?hhSearchTerms=%22Spectrum+and+Public+and+Participation%22)>. Acesso em: 8 Novembro 2017.

IBAMA. Instrução Normativa No- 184, 17 Julho 2008.

IRVIN, R. A.; STANSBURY, J. Citizen Participation in Decision Making: Is It Worth the Effort? **Public Administration Review**, 64, Jan/Fev 2004. 55-65.

MORAES, R. Análise de conteúdo. **Revista Educação**, Porto Alegre, v. 22, p. 7-32, 1999.

NATIONAL RESEARCH COUNCIL. Public Participation in Environmental Assessment and Decision Making. Washington: **The National Academies Press**, 2008.

SAINATH, N. V.; RAJAN, K. S. Meta-analysis of EIA public hearings in the Gujarat, India: its role versus the goal of environmental management. **Impact Assessment and Project Appraisal**, 2015. 148-153.

SANCHÉZ, L. E. Avaliação de Impacto Ambiental: conceitos e métodos. São Paulo: **Oficina de Textos**, 2006.

SANCHÉZ, L. E. Development of environmental impact assessment in Brazil. **UVP Report**, 2013. 193-200.

SINCLAIR, A. J.; DIDUCK, A.; FITZPATRICK, P. Public Hearings in Environmental Assessment: Towards a Civics Approach. **Environments**, 30, 2002.

SOUZA, A. D. N.; JACOBI, P. R. 2011. Licenciamento Ambiental e Ampliação da Cidadania: o caso da Hidrelétrica de Tijuco Alto, Salvador. 245-263.

SOUZA, M. L. C. D. Entendendo o licenciamento ambiental passo a passo: normas e procedimentos. Salvador: [s.n.], 2009.

VANCLAY, F. International principles for social impact assessment. **Impact Assessment and Project Appraisal**, 21, 2003. 5-12.

VERDUM, R.; MEDEIROS, R. M. V. D. RIMA: relatório de impacto ambiental: legislação, elaboração e resultados, Porto Alegre, 2014.

ZHOURI, A. Justiça ambiental, diversidade cultural e accountability: desafios para a governança ambiental. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, 23, 2008. 97-107.

## **ANEXO**

  
 Serviço Público Federal  
 Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

**REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E O RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL PARA AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-158/MT, NOS TRECHOS COMPREENDIDOS ENTRE RIBEIRÃO CASCALHEIRA E O ENTRONCAMENTO DA BR-242/MT, E ENTRE O ENTRONCAMENTO DA BR-242/MT E A DIVISA MT/PA, NO ESTADO DO MATO GROSSO, NO SEGUINTE DIA, LOCAL E HORÁRIO:**

**Data:** 16 de outubro de 2007.

**Local:** Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT, situada na Avenida Perimetral Leste, Vila Rica/MT.

**Horário:** 09:00 horas.

**Art. 1º -** O presente Regulamento trata dos procedimentos a serem observados na Audiência Pública, para discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, relativo ao empreendimento "OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-158/MT, NOS TRECHOS COMPREENDIDOS ENTRE RIBEIRÃO CASCALHEIRA E O ENTRONCAMENTO DA BR-242/MT, E ENTRE O ENTRONCAMENTO DA BR-242/MT E A DIVISA MT/PA, NO ESTADO DO MATO GROSSO".

**Art. 2º -** Os presentes à Audiência Pública deverão assinar a Lista de Presença.

**Art. 3º -** A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

**Art. 4º -** A Mesa Diretora será composta pelo Presidente, pelo Secretário Executivo, pelo representante do Órgão Estadual de Meio Ambiente, pelo representante do empreendedor e por autoridades federais, estaduais e municipais convidadas pelo IBAMA.

**§1º** A Audiência será presidida e coordenada pelo IBAMA, que mediará os debates.

**§2º** Caberá ao Secretário Executivo a coordenação do registro dos participantes da audiência pública, em lista de presença, constando nome, número do documento de identidade, telefone e instituição que representa, assim como a preparação da respectiva ata.

- Art. 5º - Todos os documentos apresentados à Mesa Diretora serão recebidos e juntados ao processo administrativo de licenciamento ambiental do empreendimento, devendo ser citados no decorrer da Audiência Pública.
- Art. 6º - A audiência terá início com uma abertura oficial seguida de pronunciamento do Presidente da Mesa Diretora, acerca dos objetivos da mesma e da sequência dos trabalhos a serem desenvolvidos, informando aos participantes sobre os procedimentos constantes deste Regulamento, a serem observados durante a sessão.
- Parágrafo Único - A critério do Presidente, será dada a palavra aos demais componentes da mesa que quiserem dela fazer uso.
- Art. 7º - O IBAMA apresentará o estado do processo de licenciamento em 10 (dez) minutos. Na sequência será realizada apresentação pelo empreendedor sobre o empreendimento e seus objetivos, com duração máxima de 30 (trinta) minutos.
- Art. 8º - A equipe técnica responsável pela elaboração do EIA/RIMA terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos para realizar exposição técnica sobre os estudos desenvolvidos, que deverá ser em linguagem clara e objetiva.
- Art. 9º - Será concedido um intervalo de 15 (quinze) minutos para inscrição dos debatedores, podendo ser prorrogado, caso seja necessário, e com a devida permissão do Moderador.
- Parágrafo Único - As inscrições ao debate serão feitas por escrito, a partir do preenchimento do formulário próprio, a ser distribuído aos presentes.
- Art. 10º - Para a etapa dos debates, a mesa terá sua composição simplificada. Será composta apenas pelo Presidente, pelo Secretário, pelos representantes do empreendedor e da empresa responsável pelos estudos.
- Art. 11º - O Presidente abrirá os debates, obedecendo rigorosamente à ordem das inscrições chegadas à mesa, podendo os questionamentos ser feitos em bloco, a critério da mesa.
- §1º O Presidente deverá conduzir os debates com firmeza, não permitindo apartes ou manifestações extemporâneas de qualquer natureza.
- §2º Os esclarecimentos e/ou respostas deverão ter a duração máxima de 03 (três) minutos, tempo eventualmente prorrogável a critério do Presidente.
- §3º O participante inscrito poderá, se for o caso, solicitar esclarecimentos adicionais, através de manifestação oral, no tempo de 3 (três) minutos, eventualmente prorrogável a critério do Presidente da mesa.
- §4º Os esclarecimentos adicionais solicitados deverão ter a duração máxima de 3 (três) minutos, eventualmente prorrogável a critério do Presidente da mesa.
- §5º O participante inscrito não poderá ceder o seu tempo para somar ou transferir para outro.

§6º Os questionamentos ou eventuais esclarecimentos que não forem possíveis de serem atendidos, terão um prazo de 15 (quinze) dias para serem enviados ao IBAMA, que providenciará o respectivo encaminhamento aos interessados.

Art. 12º - Posteriormente à realização da Audiência Pública, será lavrada a correspondente Ata, que deverá ser assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo representante do empreendedor e pelas autoridades participantes, se assim o desejarem, passando a ser parte integrante do processo administrativo correspondente, juntamente com os demais documentos pertinentes.

Art. 13º - O encerramento será realizado pelo Presidente da Mesa Diretora.

§1º Todos os documentos entregues por ocasião da Audiência Pública serão anexados ao processo.

§2º A fita de gravação da Audiência Pública será anexada ao processo administrativo de licenciamento do empreendimento, em curso no IBAMA.

Art. 14º - Por um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da realização da Audiência Pública, o IBAMA receberá comentários, manifestações e sugestões que serão anexados ao respectivo processo administrativo de licenciamento do empreendimento, em análise no IBAMA.